

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 026, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 016, de 1º de março de 2023, e demais normas pertinentes, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo Administrativo:	005/2026
Órgão Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM
UASG:	980967
Modalidade:	PREGÃO
Forma:	ELETRÔNICA
SRP:	☒ SIM ☐ NÃO
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa:	ABERTO
Valor de caráter sigiloso:	☐ SIM ☒ NÃO
Valor orçado:	VALOR ESTIMADO: R\$ 628.500,00
Intervalo mínimo de diferença entre lances:	VALOR R\$ 100,00
Preferência ME/EPP/equiparadas:	☒ SIM — conforme item 2 deste Edital
Provedor:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) — www.gov.br/compras
Data da abertura:	22/10/2026
Horário de Brasília:	Às 10:00 horas
Período de retirada:	09/10/2026 à 08/09/2026
Endereço eletrônico:	https://www.gov.br/compras e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
E-mail para impugnações e esclarecimentos:	licitacaoguajara01@gmail.com
Comissão/Pregoeiro(a):	Dilena Rodrigues de Paula
Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:	Prefeitura Municipal de Guajará/AM

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) indicado(a) no preâmbulo deste Edital, com auxílio da equipe de apoio, ambos formalmente designados pela Administração. Na ausência ou impedimento do(a) Pregoeiro(a) ou de integrante da equipe de apoio, poderão atuar servidores oficialmente designados e capacitados, na forma da legislação aplicável.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto: aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM e da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Anexo I.

1.3. Natureza. Os objetos são, em regra, bens e materiais de natureza comum, devendo o julgamento observar padrões objetivos de desempenho e qualidade.

1.4. Parcelamento. O julgamento será realizado por item, salvo eventual agrupamento expressamente justificado no processo e indicado na plataforma, buscando ampliar a competitividade e evitar concentração indevida.

1.5. Marcas. As marcas/modelos eventualmente constantes das especificações servem exclusivamente como referência técnica. Serão aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade igual ou superior que atendam integralmente aos requisitos mínimos, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 016/2023, por se tratar de Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades cujas características são estritamente necessárias ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, sem ostentação, opulência ou requinte que extrapolem o padrão usual para a espécie.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Os quantitativos constantes do Anexo I correspondem aos quantitativos máximos estimados para registro por item. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos, facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada. A quantidade mínima a ser cotada por item será de 1 (uma) unidade, ressalvada a possibilidade de o licitante ofertar quantitativo inferior ao máximo, nos termos do art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

1.10. A aquisição decorrente desta licitação será custeada, total ou parcialmente, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo de eventual complementação com recursos próprios do Município.

1.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.



1.12. Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e as do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as deste último.

1.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo IV – Modelos de Declarações; Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

2. DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. Em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar, devidamente justificadas no processo.

2.2. Os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla participação, assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observados os limites e condições do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns) exclusivo(s), este(s) será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando-se as regras de ampla disputa estabelecidas neste Edital.

2.4. A obtenção dos benefícios de que trata este item fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame e, quando exigido pelo sistema, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as condições e os prazos definidos pelo provedor e neste Edital.

3.2. O cadastramento/credenciamento deverá estar regular até o prazo estabelecido pelo sistema eletrônico para participação no certame, não constituindo exigência de cadastro prévio em prazo diverso daquele previsto na legislação e na plataforma.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico, ou empresa da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 4.1 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



4.3. A critério da Administração, o autor do termo de referência e a empresa a que se referem as alíneas do item 4.1 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

4.4. Equiparam-se ao autor do termo de referência as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. A vedação de que trata a alínea “h” do item 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

4.7. Não será permitida. A presente contratação não envolve complexidade técnica, alto valor agregado ou necessidade de especialização que justifique a atuação conjunta de empresas para assegurar sua execução, não se justificando a admissão de consórcios neste certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

5.1. A participação de profissionais organizados em cooperativas é admitida, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 16, caput e incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4, 7.5 e 7.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema



eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema; **marca, modelo e prospecto.**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.3. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo se o licitante estabelecer prazo superior.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou
- b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois



minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

8.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do item ou qualquer outro motivo.



8.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.13. Será desclassificada a proposta que:

9.13.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.13.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.13.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.13.4. Apresentar preço manifestamente inexequível;

9.13.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.6. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.14. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.14.1. A análise de eventual inexequibilidade das propostas de fornecimento será realizada de forma fundamentada, à luz do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, considerando as circunstâncias do caso concreto e, quando necessário, mediante diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua oferta. Não será adotado, para fornecimentos,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

percentual fixo de 50% do orçamento como critério automático de desclassificação.

9.14.2. A proposta poderá ser desclassificada quando apresentar preço inexecutável, permanecer acima do orçamento estimado, não tiver sua executabilidade demonstrada quando exigida pela Administração, ou apresentar vício insanável ou desconformidade insanável com as exigências do Edital.

9.15. O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade de sua proposta.

9.15.1. A inexecutabilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.15.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.15.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.16. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.16.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.16.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.17. O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da executabilidade da proposta.

9.18. A análise de executabilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.19. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, quando o licitante estiver cadastrado e regular no sistema.

10.2. Habilitação jurídica



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente do local onde opera, com averbação no registro da matriz.

10.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN), inclusive quanto à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.1. O fornecedor isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva.

10.4. Qualificação econômico-financeira

10.4.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.1.1. No caso de empresa em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a sua participação mediante a apresentação de plano de recuperação homologado em juízo e em pleno vigor, que comprove sua viabilidade econômica e financeira.

10.4.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



balancetes ou balanços provisórios.

10.4.2.1. Para empresas criadas há menos de 2 (dois) anos, a exigência de demonstrações contábeis limitar-se-á ao último exercício social ou, caso a empresa tenha sido constituída no exercício em curso, admitir-se-á a apresentação de balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

10.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da empresa.

10.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada por meio da aplicação de índices contábeis, devidamente demonstrados em memória de cálculo assinada por profissional de contabilidade habilitado, observadas as seguintes fórmulas usualmente adotadas:

- a) Liquidez Geral (LG): $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$;
- b) Liquidez Corrente (LC): $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,0$;
- c) Solvência Geral (SG): $\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \geq 1,0$.

10.4.4.1. As fórmulas deverão ser aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, devendo apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos índices indicados.

10.4.4.2. Caso o memorial de cálculo não seja apresentado pela licitante, o Pregoeiro(a) ou a Pregoeiro(a) reserva-se o direito de efetuar os cálculos correspondentes com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial apresentado.

10.4.4.3. Havendo necessidade de atualização do Balanço e do Capital Social por decurso de prazo legal ou inflacionário, deverá ser apresentado, juntamente com os demonstrativos, o memorial descritivo da atualização monetária adotada.

10.4.5. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez (LG, LC ou SG) indicados no item 11.4.4 deverá comprovar, como condição de habilitação, possuir Patrimônio Líquido (PL) mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (ou do lote correspondente), em conformidade com o § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. A comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido no item anterior dar-se-á mediante a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível ou balanço de abertura, acompanhado de declaração do próprio licitante munida da respectiva memória de cálculo demonstrando o valor absoluto do Patrimônio Líquido atualizado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de bens de natureza similar ou compatível com o objeto, em características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores, limitado às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, e, quando exigido quantitativo



mínimo, limitado a até 50% da parcela relevante, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. A exigência deverá estar tecnicamente justificada no processo e guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto.

10.5.2. Declaração de capacidade de prestação de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição para o Município de Guajará/AM, mediante rede própria, credenciada, ou deslocamento de técnico, em prazo compatível com a continuidade do serviço público de Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM, vedada a exigência de rede de assistência técnica previamente instalada em localização geográfica específica como condição de habilitação.

10.5.3. O licitante disponibilizará, quando solicitado, cópia do contrato ou nota fiscal que deu origem ao atestado, endereço do contratante e local de execução, para fins de diligência quanto à legitimidade do documento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu **art. 168** que os recursos interpostos das decisões relativas ao julgamento das propostas e à habilitação têm **efeito suspensivo**.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, nos termos do art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 73 a 97 do Decreto Municipal nº 016/2023.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Homologado o resultado, será elaborado o registro dos preços do(s) licitante(s) vencedor(es) na respectiva Ata de Registro de Preços (Anexo III), observada a ordem de classificação e o quantitativo estimado, sendo facultado o registro de licitantes que aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do vencedor, para formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021.



12.4. O Município de Guajará/AM figurará como órgão gerenciador da Ata, podendo admitir a participação de outros órgãos ou entidades na condição de participantes, desde que manifestada previamente à publicação do Edital, e de órgãos não participantes na condição de aderentes (carona), nos termos da Seção 15 deste Edital.

12.5. Nos termos do art. 77 do Decreto Municipal nº 016/2023, este procedimento foi precedido da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, ressalvada eventual dispensa devidamente justificada no Termo de Referência, com fundamento no art. 60, § 2º, "I", do mesmo Decreto.

12.6. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 87 do Decreto Municipal nº 016/2023.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o certame, o Município convocará os licitantes vencedores para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital, por meio de assinatura digital.

13.2. O prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.3. Durante o prazo de validade, o órgão gerenciador desenvolverá rotina de controle e realizará pesquisa periódica de mercado para atualização dos preços registrados, podendo promover a revisão dos preços, para mais ou para menos, nas hipóteses e na forma dos arts. 25 a 27 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.4.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao item, sem aplicação de penalidades administrativas, e o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.4.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Na hipótese de comprovada majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, comunicando aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata sobre a alteração, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando este descumprir as condições da Ata sem motivo justificado, não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese do item 14.4, sofrer sanção que impeça a contratação, ou não mantiver as condições de habilitação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

13.7. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata com o mesmo objeto, no



prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo quando o registro anterior corresponder a quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório, nos termos do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

14. 15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

14.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: (a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão; (b) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e (c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor, podendo o gerenciador rejeitar adesões que possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3. A Intenção de Registro de Preços – IRP será realizada quando cabível, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, observado o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 016/2023. A IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, hipótese que deverá ser formalmente justificada no processo.

14.4. A adesão por órgão ou entidade participante somente será admitida nas hipóteses e condições expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 016/2023, não se confundindo com a adesão de órgão não participante.

14.5. Dos limites para as adesões

14.5.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes, observado o art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5.3. É vedada a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A adesão não transfere ao órgão gerenciador a responsabilidade pelos atos praticados pelo órgão aderente, sem prejuízo das obrigações de controle e das responsabilidades previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

15. 16. DAS SANÇÕES

15.1. Nenhuma sanção será aplicada automaticamente. A apuração de infrações e a aplicação das penalidades observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade.



15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração: advertência, exclusivamente nas hipóteses legais; multa, observados os limites de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 dependerá da instauração do processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados os prazos e garantias legais.

16. 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da referida Lei.

16.2. Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), pelo e-mail indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, ficando a resposta disponibilizada no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados.

16.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo, antes da data de abertura da sessão pública, a Administração poderá, de ofício ou por provocação, promover alterações no Edital, hipótese em que serão reabertos os prazos, salvo se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2. É facultado à Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as informações do Termo de Referência.

17.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, e pelo e-mail licitacaoguajara01@gmail.com.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro(a), com base na legislação vigente.

17.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará/AM para dirimir os litígios decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará/AM, _____ de setembro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Decreto nº 026/2026



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando assegurar a adequada execução de suas atividades institucionais e o atendimento eficiente das demandas administrativas e operacionais sob sua responsabilidade.

A medida mostra-se necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como para atender às demandas específicas da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo do órgão demandante e está alinhada aos objetivos institucionais e às necessidades verificadas pela Administração, constituindo solução adequada e necessária para o alcance dos resultados pretendidos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao atendimento das necessidades de Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, considerando as características geográficas e hidrográficas do Município e a necessidade de deslocamento dos estudantes residentes em comunidades rurais, ribeirinhas e localidades cujo acesso ocorre predominantemente por meio fluvial.

A contratação tem por finalidade disponibilizar embarcações adequadas, seguras, resistentes e compatíveis com as condições de navegação existentes na região, proporcionando condições apropriadas para o transporte diário dos alunos entre suas comunidades de origem e as respectivas unidades escolares, bem como para o retorno aos seus locais de residência.

A solução deverá contemplar canoas confeccionadas em alumínio naval ou material de características equivalentes, em diferentes comprimentos, capacidades de passageiros e configurações, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal. As embarcações deverão apresentar estrutura compatível com a utilização contínua no transporte escolar fluvial, considerando a resistência mecânica, estabilidade, durabilidade, facilidade de manutenção e adequação às condições dos rios, igarapés e demais cursos d'água utilizados nas rotas escolares.

As canoas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, acompanhadas dos respectivos documentos, manuais, garantias e demais elementos necessários à sua adequada utilização e regularização, quando aplicáveis.

A solução deverá observar, ainda, requisitos mínimos de segurança, estabilidade e capacidade de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

transporte, devendo as embarcações possuir características construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de estudantes. Quando previsto na especificação de cada item, deverão ser fornecidos acessórios e componentes necessários à utilização segura da embarcação, tais como bancos ou encostos, proteção lateral, toldo/cobertura, estrutura para instalação de motor e demais elementos definidos no Termo de Referência.

Considerando a diversidade das rotas fluviais existentes no Município de Guajará/AM, a aquisição de embarcações de diversos tamanhos e capacidades permitirá à Administração adequar cada modelo às condições específicas das comunidades atendidas, ao número de alunos transportados, à extensão das rotas e às características dos cursos d'água, evitando a utilização de embarcações incompatíveis com determinada região ou quantidade de passageiros.

A solução deverá priorizar embarcações que apresentem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, considerando que o transporte escolar fluvial constitui serviço de caráter contínuo e essencial. A utilização de estruturas em alumínio proporciona resistência à corrosão e adequada relação entre peso, resistência e durabilidade, sendo especialmente apropriada às condições de uso em ambiente fluvial.

A contratação deverá também considerar a padronização mínima das características construtivas, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, estabelecendo somente os requisitos técnicos indispensáveis ao atendimento da finalidade pública. As especificações deverão ser suficientes para assegurar que os produtos entregues possuam qualidade, segurança, desempenho e capacidade compatíveis com o transporte escolar.

A entrega das embarcações deverá ocorrer em local previamente indicado pela Administração Municipal, em condições adequadas de transporte e armazenamento, cabendo à contratada a responsabilidade pelos custos, riscos e providências necessárias até o efetivo recebimento do objeto pelo Município.

O recebimento das canoas ficará condicionado à verificação da conformidade das embarcações com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, espessura e características do alumínio, capacidade, acabamento, acessórios, componentes e demais requisitos técnicos. Em caso de desconformidade, a Administração poderá recusar o recebimento e exigir a substituição ou correção do objeto, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A solução deverá estar alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público, interesse público e garantia do acesso à educação, contribuindo para a melhoria das condições de deslocamento dos estudantes e para a redução dos riscos associados ao transporte fluvial realizado por embarcações inadequadas, deterioradas ou incompatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a aquisição de canoas de alumínio de diferentes tamanhos e capacidades apresenta-se como solução tecnicamente adequada para atender às necessidades de transporte escolar fluvial do Município de Guajará/AM, possibilitando à Administração dispor de embarcações apropriadas às diferentes rotas e demandas existentes, assegurando maior segurança, confiabilidade, durabilidade e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao transporte escolar fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, conforme especificações, características técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As canoas deverão ser novas, de primeiro uso, fabricadas em alumínio naval ou liga de alumínio de resistência compatível com a finalidade de transporte fluvial escolar, sem sinais de uso, avarias, deformações, corrosão ou reparos anteriores, devendo apresentar acabamento adequado e condições de segurança para utilização em rios, igarapés e demais vias navegáveis da região.

Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as dimensões e capacidades definidas pela Administração, considerando as características geográficas e operacionais do Município de Guajará/AM e a necessidade de atendimento das diferentes rotas do transporte escolar fluvial.

As canoas deverão possuir estrutura suficientemente resistente para suportar as condições de navegação características da região amazônica, incluindo variações de nível dos rios, correntezas, atracação e desatracação frequentes, transporte de passageiros e exposição contínua à umidade e às condições climáticas locais.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

CANOA DE ALUMÍNIO – 6,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 7 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **6,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 6,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **0,80 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,10 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,40 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **0,90 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,30 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **02 (dois) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 7 HP, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 13 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 8,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 13 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **8,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 8,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **0,90 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,38 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,50 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **0,90 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,32 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **02 (dois) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo **rabeta de aproximadamente 13 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 13 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 9,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 13 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **9,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 9,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,60 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,60 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,40 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **03 (três) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo **rabeta de aproximadamente 13 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 15 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 10,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 15 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **10,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 10,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,60 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,60 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,40 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **03 (três) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A **popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 15 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 12,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 15 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **12,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 12,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **1,10 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,80 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,80 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **1,20 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,50 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **04 (quatro) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP, devendo apresentar resistência compatível com os esforços



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 15 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

As canoas deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) fabricação em alumínio de alta resistência, adequado para uso fluvial e transporte de passageiros;
- b) estrutura soldada, com acabamento uniforme e sem falhas aparentes nas soldas;
- c) fundo e laterais dimensionados de acordo com o tamanho e a capacidade de cada embarcação;
- d) bordas reforçadas, proporcionando maior resistência estrutural e segurança durante a utilização;
- e) bancos/encostos em madeira de boa qualidade, devidamente fixados à estrutura da embarcação;
- f) sistema de fixação e apoio para motor de popa ou motor tipo rabeta, compatível com a motorização definida pela Administração;
- g) proteção lateral na região destinada à instalação e operação do motor, quando especificada para o modelo;
- h) sistema de escoamento/drenagem de água adequado à finalidade da embarcação;
- i) acabamento interno e externo que não apresente partes cortantes, rebarbas, pontas ou elementos capazes de causar acidentes aos usuários;
- j) todos os componentes estruturais deverão estar devidamente fixados, soldados ou instalados, conforme sua função;
- k) capacidade de carga compatível com a quantidade de passageiros prevista para cada modelo, observados os limites de segurança estabelecidos pelo fabricante e pela regulamentação aplicável.

6. MODELOS E DIMENSÕES

Considerando a diversidade das rotas escolares e das necessidades da Rede Municipal de Ensino, poderão ser adquiridas canoas de diferentes dimensões e capacidades, conforme quadro de quantitativos constante deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

1	CANOA DE ALUMÍNIO 6 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 6,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 02 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 7 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
2	CANOA DE ALUMÍNIO 8 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 8,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 02 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 13 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
3	CANOA DE ALUMÍNIO 9 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 9,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 03 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 13 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	3	R\$ 17.500,00	R\$ 52.500,00
4	CANOA DE ALUMÍNIO 10 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 10,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 03 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	11	R\$ 21.000,00	R\$ 231.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

5	CANOA DE ALUMÍNIO 12 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 12,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 04 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	7	R\$ 30.500,00	R\$ 213.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 628.500,00

7. SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR

As embarcações deverão ser projetadas e fornecidas de forma a proporcionar condições adequadas de estabilidade, resistência e segurança aos estudantes, condutores e demais usuários, observadas as normas e exigências das autoridades competentes para a navegação e transporte de passageiros.

A contratada deverá entregar as canoas em condições de plena utilização, não sendo admitido o fornecimento de embarcações que apresentem defeitos estruturais, falhas de soldagem, deformações, vazamentos ou qualquer condição que comprometa a segurança dos usuários.

A capacidade máxima de passageiros e carga deverá estar claramente indicada ou ser acompanhada de documentação técnica do fabricante, não podendo a embarcação ser utilizada acima dos limites estabelecidos.

As embarcações deverão possuir os elementos de segurança e identificação exigíveis pela legislação e pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao modelo e à finalidade de utilização.

A Administração poderá exigir, no recebimento, documentação técnica, manual, certificado, declaração do fabricante ou outro documento equivalente que permita comprovar as características, capacidade e condições de utilização da embarcação.

8. QUALIDADE E DURABILIDADE

O alumínio empregado na fabricação deverá apresentar qualidade compatível com utilização contínua em ambiente fluvial, sendo vedado o emprego de material de qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.

As soldas deverão apresentar acabamento adequado, continuidade e resistência compatível com a finalidade da embarcação, não sendo aceitas soldas com trincas, porosidades excessivas, falhas ou sinais de reparo inadequado.

Os componentes de madeira deverão apresentar boa resistência mecânica, acabamento adequado e ausência de partes deterioradas, rachaduras ou elementos que possam provocar acidentes.

Todos os acessórios e componentes fornecidos deverão ser novos e compatíveis entre si, garantindo o funcionamento adequado da embarcação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá fornecer as canoas de acordo com as especificações, dimensões, capacidades e quantitativos definidos pela Administração, sendo vedada a substituição por modelo de características inferiores sem autorização formal do Município.

As embarcações deverão ser entregues devidamente montadas, acabadas e prontas para utilização, incluindo todos os componentes e acessórios expressamente previstos na especificação do respectivo item.

O transporte das canoas até o local indicado pela Administração será de responsabilidade da contratada, incluindo todos os custos de carregamento, descarregamento, seguro, tributos, fretes e demais despesas necessárias à entrega.

A entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal e, quando aplicável, documentação técnica do fabricante, manual de utilização e demais documentos necessários à identificação e regularização da embarcação.

10. GARANTIA

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de soldagem e demais vícios que comprometam o funcionamento ou a segurança das canoas, pelo prazo mínimo estabelecido no instrumento contratual, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Constatado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, o reparo ou substituição do componente ou da embarcação, conforme a gravidade do problema e orientação da Administração.

A garantia não poderá ser utilizada como justificativa para restringir os direitos assegurados pela legislação aplicável.

11. CONFORMIDADE

As canoas deverão atender às normas técnicas e aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às embarcações utilizadas para transporte de passageiros e, especialmente, às exigências dos órgãos responsáveis pela segurança da navegação, quando aplicáveis.

A contratada será responsável por entregar o objeto em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos materiais empregados, pela fabricação, pelos componentes e pelos serviços necessários à adequada entrega do objeto.

Não serão aceitas canoas com especificações inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que apresentem preço menor, devendo a Administração avaliar objetivamente a conformidade técnica do objeto no momento do recebimento.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos gerais

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, economicidade, segurança jurídica, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo e desenvolvimento



nacional sustentável.

O objeto consiste na aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao transporte escolar fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, devendo os bens fornecidos atender integralmente às especificações, quantitativos, dimensões, capacidades, materiais, acessórios e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, fabricação recente, livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos e adequados ao uso intensivo em ambiente fluvial amazônico.

Não será admitido o fornecimento de embarcações usadas, reconcondicionadas, recuperadas, reformadas ou provenientes de reaproveitamento, salvo se expressamente autorizado no instrumento convocatório, hipótese que não se aplica ao presente objeto.

As canoas deverão apresentar condições adequadas de segurança, resistência estrutural, estabilidade, navegabilidade, durabilidade e funcionalidade, considerando as características próprias do transporte escolar fluvial no Município de Guajará/AM.

A especificação técnica deverá ser interpretada em conjunto com as características de uso do objeto, não sendo admitido o fornecimento de produto que, embora formalmente semelhante à descrição, apresente desempenho, resistência, capacidade ou segurança inferiores às exigidas.

Requisitos técnicos e de qualidade

As canoas deverão ser confeccionadas em alumínio naval ou material de características técnicas equivalentes ou superiores, observadas as especificações estabelecidas na planilha de quantitativos e no descritivo técnico do objeto.

A estrutura deverá possuir resistência compatível com a finalidade de transporte escolar fluvial, considerando a necessidade de utilização em rios, igarapés, lagos, áreas de correnteza e demais ambientes aquáticos existentes na região.

As dimensões, espessuras de chapa, comprimento, largura, altura, capacidade de carga, capacidade de passageiros, tipo de fundo, bordas, reforços estruturais, bancos, encostos, toldo, proteção lateral e demais acessórios deverão corresponder rigorosamente às especificações constantes do Anexo de Especificações Técnicas.

As soldagens deverão apresentar acabamento adequado, continuidade, resistência e ausência de falhas, trincas, porosidades, deformações ou outros defeitos capazes de comprometer a integridade da embarcação.

As chapas e componentes metálicos deverão apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas, perfurações indevidas, deformações ou outros elementos que possam oferecer risco aos usuários.

Os bancos, encostos, suportes e demais elementos destinados ao acomodamento dos estudantes



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

deverão ser firmemente fixados à estrutura da embarcação, proporcionando segurança e estabilidade durante a navegação.

Quando previsto no descritivo técnico, a embarcação deverá possuir proteção lateral e estrutura apropriada para instalação e utilização do motor de popa ou motor tipo rabeta, observada a potência indicada pela Administração.

Os componentes acessórios deverão ser compatíveis entre si e adequadamente dimensionados para a embarcação correspondente, não sendo admitida a instalação de componentes improvisados ou incompatíveis com sua finalidade.

Segurança dos usuários

Considerando que o objeto será destinado ao transporte de crianças e adolescentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, constitui requisito essencial da contratação a segurança dos usuários.

As embarcações deverão ser projetadas e fabricadas de modo a proporcionar condições adequadas de estabilidade, resistência e segurança durante sua utilização.

O fornecedor deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às embarcações utilizadas no transporte de passageiros, inclusive aquelas emanadas das autoridades marítimas competentes, quando aplicáveis ao tipo de embarcação e à finalidade de utilização.

Quando exigível pela legislação aplicável, deverão ser fornecidos os documentos, certificados, declarações, registros, manuais ou demais elementos necessários à regular utilização da embarcação.

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes necessários ao funcionamento e à utilização segura das canoas, ainda que eventualmente não estejam individualmente destacados na composição do preço, desde que sejam indispensáveis ao atendimento da especificação contratada.

A contratada deverá informar à Administração quaisquer limitações técnicas de utilização, capacidade máxima, condições de operação ou recomendações de segurança relacionadas às embarcações fornecidas.

Compatibilidade com o transporte escolar fluvial

As canoas deverão ser adequadas às condições de transporte escolar fluvial existentes no Município de Guajará/AM, considerando as características geográficas e hidrográficas da região e a necessidade de deslocamento regular dos estudantes.

A capacidade nominal de cada embarcação deverá ser compatível com o quantitativo de passageiros estabelecido para cada modelo, respeitando-se os limites técnicos e de segurança aplicáveis.

Não será admitida a utilização da capacidade máxima de passageiros como justificativa para exceder os limites de carga, estabilidade ou segurança estabelecidos pelo fabricante ou pelas autoridades competentes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

As embarcações deverão apresentar condições de operação compatíveis com os locais de utilização indicados pela Administração, inclusive em períodos de variação do nível dos rios, respeitados os limites técnicos de cada modelo.

Requisitos de fabricação e acabamento

Os materiais empregados na fabricação deverão ser de primeira qualidade e compatíveis com a utilização contínua em ambiente de elevada umidade e exposição à água.

A estrutura deverá apresentar acabamento adequado, resistência mecânica e proteção contra processos de corrosão compatíveis com a utilização prevista.

Não serão aceitas embarcações que apresentem:

- a) trincas ou fissuras;
- b) vazamentos;
- c) deformações estruturais;
- d) soldas defeituosas;
- e) chapas excessivamente amassadas ou empenadas;
- f) componentes soltos;
- g) bancos ou encostos sem adequada fixação;
- h) arestas ou elementos cortantes expostos;
- i) acabamento incompatível com a segurança dos usuários;
- j) qualquer defeito que comprometa a segurança, resistência, funcionalidade ou durabilidade do bem.

Padronização e equivalência técnica

As especificações foram estabelecidas com base nas necessidades operacionais da Administração e deverão ser suficientes para caracterizar objetivamente o objeto, sem direcionamento indevido a fabricante, marca ou fornecedor específico.

Na hipótese de utilização de referência comercial, marca, modelo ou fabricante exclusivamente para melhor caracterização do objeto, será admitido produto equivalente ou superior, desde que comprovadamente atenda a todos os requisitos técnicos estabelecidos.

A eventual aceitação de produto similar ou equivalente dependerá da demonstração objetiva de compatibilidade técnica, funcional e de desempenho com as exigências deste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas, desenhos, memoriais descritivos, fotografias, certificados ou outros elementos necessários para verificar a equivalência do produto ofertado.

A exigência de eventual amostra ou avaliação técnica deverá estar expressamente prevista no edital e ser utilizada exclusivamente quando necessária à verificação objetiva da conformidade do produto, observando-se o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.



Qualificação e capacidade do fornecedor

O fornecedor deverá comprovar que possui capacidade para cumprir integralmente o objeto, observadas as exigências de habilitação previstas no edital e os limites estabelecidos pelos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quando tecnicamente justificada e prevista no edital, poderá ser exigido atestado de capacidade técnica que demonstre o fornecimento anterior de bens similares ou compatíveis com o objeto, em condições de quantidade, prazo e características suficientes para demonstrar a aptidão do licitante.

A exigência de qualificação técnica deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, vedadas exigências excessivas ou desnecessárias capazes de restringir indevidamente a competitividade.

Os documentos apresentados para comprovação da capacidade técnica deverão permitir a verificação da legitimidade e efetiva execução dos fornecimentos, podendo a Administração realizar diligências quando necessárias à confirmação das informações apresentadas.

A adoção de exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser tecnicamente motivada no processo, especialmente em razão da natureza do objeto e de sua destinação ao transporte de estudantes.

Garantia

As canoas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios construtivos, falhas estruturais e demais defeitos que comprometam sua utilização normal, pelo prazo mínimo estabelecido no edital e no contrato.

A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos relacionados à estrutura, soldagem, chapas, bancos, encostos, suportes, acessórios e demais componentes integrantes do fornecimento.

Durante o período de garantia, constatado defeito imputável ao processo de fabricação ou à qualidade dos materiais empregados, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo, substituição do componente ou, quando tecnicamente necessário, substituição da própria embarcação.

O prazo para atendimento de ocorrência em garantia deverá ser definido no contrato, considerando as peculiaridades logísticas do Município de Guajará/AM.

A garantia contratual não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos cuja causa esteja relacionada à fabricação ou ao fornecimento inadequado.

Entrega e logística

A contratada será responsável pelo transporte das canoas até o local indicado pela Administração, incluindo carregamento, descarregamento, acondicionamento, proteção, seguro, tributos, fretes e demais custos necessários à entrega integral do objeto.

Considerando as particularidades logísticas do Município de Guajará/AM, a contratada deverá planejar



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

previamente a logística de transporte terrestre e/ou fluvial necessária à entrega.

Os riscos decorrentes do transporte permanecerão sob responsabilidade da contratada até o efetivo recebimento do objeto pela Administração.

As embarcações deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e integridade, devidamente protegidas contra danos decorrentes do transporte.

Eventuais danos ocorridos durante o transporte, movimentação ou entrega deverão ser integralmente reparados ou deverão ensejar a substituição do bem, sem qualquer custo adicional para o Município.

Documentação que deverá acompanhar os bens

Cada embarcação deverá ser acompanhada, quando aplicável, de:

- a) nota fiscal;
- b) manual ou instruções de utilização e conservação;
- c) termo ou certificado de garantia;
- d) identificação do fabricante;
- e) especificações técnicas do modelo fornecido;
- f) documentação necessária à regularização ou registro da embarcação perante a autoridade competente, quando exigível;
- g) demais documentos previstos na legislação específica ou no instrumento convocatório.

A ausência de documentação essencial à identificação, utilização ou regularização do bem poderá impedir o recebimento definitivo até que a pendência seja regularizada.

Sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à utilização racional de materiais, durabilidade dos bens, redução da necessidade de substituição prematura e adequada destinação de resíduos decorrentes de eventual manutenção.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais com maior vida útil e menor necessidade de substituição, considerando o ciclo de vida do produto.

A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados em serviços de reparo ou substituição realizados durante o período de garantia, quando tais serviços forem de sua responsabilidade.

Responsabilidade integral pelo fornecimento

A contratada será responsável pelo fornecimento integral das canoas, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e demais elementos necessários ao cumprimento das especificações estabelecidas.

Não serão admitidos custos adicionais decorrentes de componentes ou acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento e utilização das embarcações que, embora não tenham sido individualizados na



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

planilha, sejam necessários para o atendimento integral da especificação técnica.

A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação, inadequação do produto, descumprimento das especificações ou execução irregular das obrigações assumidas.

Recebimento e verificação de conformidade

O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização do contrato.

No ato da entrega, a Administração poderá verificar, entre outros aspectos:

- a) quantidade entregue;
- b) modelo e dimensões;
- c) espessura das chapas;
- d) capacidade indicada;
- e) qualidade e acabamento;
- f) integridade estrutural;
- g) condições de soldagem;
- h) bancos, encostos e acessórios;
- i) compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
- j) documentação de acompanhamento.

O recebimento não implicará aceitação definitiva quando houver necessidade de avaliação técnica complementar ou quando forem identificadas inconformidades.

Os bens em desacordo com as especificações serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo somente será realizado após a comprovação de que os bens atendem integralmente às condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

Vedação à redução indevida da qualidade

Não será admitida a substituição de materiais, dimensões, espessuras, componentes ou acessórios por elementos de qualidade ou desempenho inferior aos originalmente especificados.

Qualquer alteração ou substituição de componente somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que demonstrada a equivalência ou superioridade técnica e inexistente prejuízo ao objeto.

A Administração poderá rejeitar produto que, mesmo apresentando aparência semelhante ao especificado, não atenda aos requisitos mínimos de resistência, capacidade, segurança, durabilidade ou desempenho.

Requisitos de execução e controle



A fiscalização acompanhará a execução do fornecimento e verificará a conformidade dos bens com as especificações estabelecidas.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos e informações complementares necessários à verificação da conformidade do objeto.

A contratada deverá prestar todas as informações e fornecer os documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

Condição essencial de atendimento

Constituem requisitos essenciais da contratação:

- I – fornecimento de canoas novas e de primeiro uso;
- II – atendimento integral às dimensões e especificações técnicas;
- III – resistência estrutural compatível com o transporte escolar fluvial;
- IV – segurança e estabilidade adequadas ao transporte de estudantes;
- V – utilização de materiais compatíveis com ambiente fluvial;
- VI – entrega dos acessórios e componentes previstos;
- VII – cumprimento das condições de garantia;
- VIII – entrega da documentação pertinente;
- IX – cumprimento dos prazos estabelecidos;
- X – observância das normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis;
- XI – substituição, sem ônus para a Administração, de bens que apresentem defeitos ou desconformidades imputáveis à contratada;
- XII – atendimento integral às condições de recebimento e aceitação estabelecidas no Termo de Referência.

O conjunto de requisitos estabelecido neste item deverá ser utilizado como parâmetro objetivo para elaboração das propostas, julgamento da conformidade dos bens, recebimento do objeto, fiscalização contratual e eventual aplicação de sanções administrativas.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições Gerais de Execução

O objeto será executado mediante a aquisição, fabricação, fornecimento, entrega e disponibilização de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, conforme quantitativos, dimensões, características construtivas e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas deste Termo de Referência, destinadas exclusivamente ao atendimento do Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.

As canoas deverão ser fornecidas novas, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente acabadas e aptas à utilização no ambiente fluvial amazônico, observadas integralmente as especificações técnicas, dimensões, capacidade de



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

transporte, espessura das chapas, estrutura de reforço, acabamento, acessórios e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

Quando o objeto compreender canoas fabricadas sob medida ou conforme especificações particulares da Administração, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente o projeto ou memorial descritivo constante deste Termo de Referência, não sendo admitidas alterações de dimensões, materiais, espessuras, componentes estruturais ou acessórios sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

A execução deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, a proposta apresentada pela CONTRATADA, as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança da navegação e demais disposições legais e regulamentares pertinentes ao transporte fluvial de passageiros, especialmente quando aplicáveis às características e à finalidade das embarcações fornecidas.

Fabricação e Preparação das Canoas

A CONTRATADA será integralmente responsável pela fabricação ou preparação das canoas, conforme o caso, incluindo todos os materiais, componentes, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, acabamento, testes, transporte e demais providências necessárias à perfeita entrega do objeto.

As chapas de alumínio, perfis, reforços, soldas, estruturas de fundo, bordas, bancos, encostos, toldos, proteções laterais e demais componentes deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

As uniões e soldagens deverão apresentar acabamento adequado, resistência e estanqueidade compatíveis com a finalidade da embarcação, não sendo admitidas trincas, porosidades, deformações, falhas de soldagem, arestas cortantes ou quaisquer outros defeitos capazes de comprometer a segurança, a durabilidade ou a utilização da canoa.

A CONTRATADA deverá realizar inspeção interna de cada unidade antes da entrega, verificando, no mínimo:

- a) integridade estrutural;
- b) dimensões e características construtivas;
- c) qualidade das soldas e uniões;
- d) ausência de vazamentos;
- e) estabilidade e condições gerais de flutuação;
- f) integridade dos bancos e encostos;
- g) fixação e acabamento dos acessórios;
- h) condições do toldo, quando previsto;
- i) proteção lateral e demais componentes especificados;
- j) ausência de defeitos aparentes que possam comprometer a segurança dos usuários.

Prazos de Execução e Entrega

O prazo para entrega das canoas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no contrato.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

(cinco) dias úteis, a previsão de entrega das embarcações, possibilitando o planejamento da inspeção e do recebimento.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal de Guajará/AM, em condições adequadas de segurança e conservação, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, movimentação, proteção e entrega das embarcações.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal da CONTRATADA e prévia anuência da CONTRATANTE, não constituindo a simples alegação de dificuldade logística, indisponibilidade de matéria-prima ou aumento de custos motivo automático para prorrogação.

Transporte e Entrega

O transporte das canoas até o local determinado pela Administração será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive quanto a fretes, seguros, tributos, encargos, mão de obra e demais custos decorrentes da operação.

Considerando as particularidades logísticas do Município de Guajará/AM e a possibilidade de utilização de transporte terrestre e/ou fluvial, a CONTRATADA deverá adotar meios adequados para evitar danos, deformações, riscos, amassamentos ou qualquer comprometimento das embarcações durante o deslocamento.

Eventuais danos constatados no transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a reparação ou substituição da unidade danificada, conforme a gravidade do defeito e determinação da fiscalização.

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, identificação e condições aparentes das canoas, sem prejuízo da posterior verificação detalhada da conformidade técnica.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto, nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

A fiscalização poderá recusar, total ou parcialmente, qualquer unidade que:

- a) esteja em desacordo com as especificações do Anexo I;
- b) apresente defeitos de fabricação;
- c) apresente danos decorrentes do transporte;
- d) apresente soldas ou estruturas inadequadas;
- e) possua dimensões ou espessuras divergentes das especificadas;
- f) esteja incompleta quanto aos acessórios previstos;
- g) não apresente condições adequadas de segurança ou utilização;
- h) apresente qualquer outra desconformidade técnica relevante.

Recebimento Definitivo



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O recebimento definitivo será realizado após a inspeção técnica e a comprovação de que as canoas entregues atendem integralmente às especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Administração poderá realizar, diretamente ou por intermédio de servidor formalmente designado, inspeções, medições, verificações dimensionais e demais procedimentos necessários à confirmação da conformidade do objeto.

A aceitação definitiva ficará condicionada à inexistência de pendências, defeitos ou irregularidades que comprometam a utilização das embarcações.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação das embarcações fornecidas, na forma da legislação aplicável.

Correção de Desconformidades

Constatada qualquer desconformidade, a CONTRATADA será formalmente comunicada e deverá promover a correção, substituição ou complementação necessária, sem qualquer custo adicional para a Administração.

As unidades rejeitadas deverão ser substituídas ou adequadamente corrigidas no prazo definido pela fiscalização, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade de continuidade do serviço de transporte escolar.

A substituição de unidade recusada não poderá implicar redução da qualidade, alteração das especificações ou fornecimento de modelo inferior ao originalmente contratado.

O pagamento somente será realizado em relação às unidades efetivamente entregues e aceitas pela fiscalização, observados os critérios estabelecidos no contrato.

Garantia e Assistência

A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de soldagem e demais vícios que comprometam a utilização normal das canoas, pelo prazo mínimo estabelecido no instrumento contratual, sem prejuízo das garantias legais.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar ou substituir, às suas expensas, as partes ou unidades que apresentarem defeitos decorrentes de falha de fabricação ou de material.

A garantia não poderá ser afastada por alegações genéricas de desgaste, quando o defeito decorrer comprovadamente de falha de fabricação, montagem, soldagem ou material empregado.

Segurança e Adequação ao Uso

As canoas deverão apresentar características construtivas compatíveis com sua finalidade de utilização no transporte escolar fluvial, considerando as condições de navegação características da região amazônica.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A CONTRATADA deverá assegurar que as embarcações sejam entregues em condições adequadas de segurança, estabilidade, resistência e navegabilidade compatíveis com as especificações contratadas.

A capacidade de transporte de passageiros de cada modelo deverá respeitar rigorosamente os limites técnicos e legais aplicáveis, sendo vedada a utilização da embarcação em quantidade superior à sua capacidade autorizada ou tecnicamente admissível.

A CONTRATADA deverá fornecer, quando expressamente previsto no Anexo I, todos os acessórios e componentes necessários à entrega completa da embarcação, não podendo exigir pagamento adicional por itens indispensáveis ao cumprimento da especificação contratada.

Fiscalização da Execução

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- a) acompanhar o cumprimento dos prazos;
- b) verificar a quantidade entregue;
- c) conferir as especificações técnicas;
- d) realizar ou solicitar medições e inspeções;
- e) registrar ocorrências;
- f) rejeitar unidades desconformes;
- g) solicitar correções ou substituições;
- h) atestar o recebimento dos objetos regularmente entregues;
- i) subsidiar a Administração quanto à aplicação de medidas administrativas e sanções, quando cabíveis.

A fiscalização da CONTRATANTE não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

Obrigações Operacionais da Contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA, durante a execução:

- a) fornecer as canoas em estrita conformidade com o contratado;
- b) cumprir os prazos estabelecidos;
- c) manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento;
- e) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- f) substituir produtos recusados pela fiscalização;
- g) disponibilizar informações técnicas necessárias à fiscalização;
- h) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- i) observar a legislação e as normas aplicáveis à fabricação, fornecimento e utilização das embarcações;
- j) garantir a qualidade e a segurança dos materiais empregados;
- k) manter documentação comprobatória da origem e especificação dos materiais, quando solicitada pela fiscalização.

Condições para Pagamento



O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos contratualmente, condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto à efetiva conformidade das canoas entregues.

Não será efetuado pagamento de unidade rejeitada, incompleta ou em desconformidade com as especificações contratadas, até que a irregularidade seja integralmente sanada.

O pagamento observará o prazo e as condições estabelecidos no instrumento contratual, respeitada a legislação aplicável.

Critério de Medição

A medição será realizada por unidade efetivamente entregue, conferida, aceita e formalmente atestada pela fiscalização, observando-se os quantitativos e especificações constantes da contratação.

Para fins de medição, somente serão consideradas aptas ao pagamento as unidades que tenham sido integralmente entregues e que atendam às características técnicas estabelecidas no Anexo I.

O fornecimento parcial somente poderá ser objeto de medição e pagamento quando expressamente admitido no contrato e desde que as unidades entregues sejam autônomas, completas e passíveis de utilização e aceitação pela Administração.

Resultado Esperado da Execução

Ao final da execução, a CONTRATANTE deverá receber todas as canoas contratadas em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações estabelecidas, em condições adequadas de utilização e destinadas ao atendimento das necessidades de Transporte Escolar Fluvial da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.

A execução será considerada satisfatória quando todas as unidades forem entregues, inspecionadas, aprovadas e recebidas definitivamente pela Administração, sem pendências técnicas ou documentais.

A execução deverá proporcionar à Administração meios adequados para o atendimento da demanda de transporte escolar fluvial, com observância dos princípios da eficiência, segurança, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público educacional.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada execução do objeto contratado.

A Administração designará formalmente servidor para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, competindo-lhes:

Ao Gestor do Contrato:

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados.

- Coordenar e acompanhar a execução contratual;
- Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
- Solicitar a aplicação de penalidades, quando cabível;
- Controlar prazos, vigência e demais aspectos administrativos do ajuste.

Ao Fiscal do Contrato:

O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

- Acompanhar e verificar a execução do objeto contratado;
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao gestor;
- Conferir a qualidade dos serviços ou bens fornecidos;
- Emitir atesto para fins de pagamento, quando constatada a regular execução do objeto;
- Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas e, quando necessário, serão adotadas medidas corretivas para garantir o atendimento do interesse público e a observância das disposições contratuais e legais aplicáveis.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, verificando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A entrega da aquisição objeto fornecido será realizada pelo fiscal do contrato, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

O pagamento será efetuado após a comprovação da execução do objeto e o respectivo atesto pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente e pelas condições contratuais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais inconsistências ou pendências na documentação apresentada interromperão a contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a regularização das pendências pela contratada.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas para a contratação.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade e forma definidas pela Administração, observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidos integralmente os requisitos de especificação técnica, condições de fornecimento, habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela existência de canoas de diferentes tamanhos, dimensões, capacidades e características construtivas, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e evitando a concentração indevida do objeto em uma única empresa, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório.

Critérios de aceitabilidade das propostas

Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) apresentarem preços unitários e totais compatíveis com os valores estimados pela Administração;
- b) atenderem integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- c) apresentarem canoas novas, sem uso anterior, fabricadas em alumínio e compatíveis com as dimensões, espessuras, reforços, acessórios e capacidades estabelecidas para cada item;
- d) contemplarem todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo fabricação, materiais, mão de obra, acabamento, acessórios, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
- e) apresentarem prazo de entrega compatível com o estabelecido no Termo de Referência;
- f) forem apresentadas de acordo com as condições e demais exigências estabelecidas no Edital.

Não serão aceitas propostas que apresentem especificações inferiores às exigidas, ressalvadas alterações ou soluções tecnicamente equivalentes somente quando expressamente admitidas pela Administração e comprovadamente capazes de atender à finalidade pretendida.

Verificação da conformidade técnica

Após a etapa de julgamento, a Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, fotografias, desenhos técnicos, declarações do fabricante ou outros documentos pertinentes, quando necessários para comprovar que a canoa ofertada atende integralmente às especificações previstas no Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Quando a natureza do item justificar, poderá ser realizada diligência, inspeção ou vistoria técnica, inclusive para verificação das dimensões, espessura do alumínio, estrutura de reforço, acabamento, capacidade, acessórios e demais características do objeto.

A eventual diligência deverá observar a isonomia entre os licitantes e não poderá representar oportunidade para alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

Qualificação técnica

Para fins de habilitação, poderá ser exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no Edital.

A exigência deverá guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, não podendo restringir indevidamente a competitividade.

Quando necessário à comprovação da capacidade de fabricação ou fornecimento, poderão ser solicitados documentos complementares relacionados à origem, fabricação, especificação e garantia dos produtos ofertados.

Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira será exigida nos limites necessários à demonstração da capacidade da licitante de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Edital.

Poderão ser exigidos, conforme o enquadramento e as condições previstas no instrumento convocatório, balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demais documentos legalmente admitidos.

Preferência e tratamento favorecido

Será assegurado, quando aplicável, o tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários legalmente enquadrados, na forma da legislação vigente, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- b) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado pela Administração, quando não houver justificativa legalmente aceita;
- c) não demonstrarem sua exequibilidade quando esta for exigida pela Administração;
- d) apresentarem desconformidade insanável com as exigências do Edital;
- e) contiverem vícios que comprometam sua validade ou o julgamento objetivo da licitação.



Adjudicação e contratação

Encerradas as fases de julgamento e habilitação e superados os procedimentos recursais, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor, observadas as condições estabelecidas no Edital.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme o caso, contendo as condições de fornecimento, obrigações das partes, prazo de entrega, recebimento, fiscalização, pagamento, garantia, sanções administrativas e demais condições necessárias à execução adequada do objeto.

Garantia e responsabilidade pelo fornecimento

O fornecedor deverá garantir que as canoas entregues sejam novas, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação e em perfeitas condições de utilização, responsabilizando-se pela substituição ou correção de produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades imputáveis ao fornecedor.

A garantia deverá abranger, no mínimo, os defeitos de fabricação e de montagem, observadas as condições e o prazo definidos no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.

Recebimento e aceitação

O recebimento das canoas será realizado de forma provisória e/ou definitiva, conforme estabelecido no Termo de Referência e no contrato, mediante conferência das características, quantidades, dimensões, acessórios e demais requisitos técnicos.

A entrega de produto em desacordo com as especificações poderá ensejar sua recusa total ou parcial, devendo o fornecedor promover a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A seleção do fornecedor deverá, portanto, assegurar não apenas a obtenção do menor preço, mas principalmente a contratação de empresa que demonstre capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, capacidade econômico-financeira e condições efetivas de fornecer canoas de alumínio adequadas, seguras e compatíveis com as necessidades do transporte escolar fluvial da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os parâmetros legalmente admitidos, os preços praticados no mercado e a análise das propostas coletadas.

Valor estimado: R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme soma dos valores unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência, sujeita à conferência final com a pesquisa de preços que integra o processo.

A estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e a verificação da disponibilidade orçamentária, podendo ser atualizada caso ocorram alterações relevantes nas condições de mercado ou nos quantitativos inicialmente previstos



18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para a Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do Município, observada a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Guajará/AM;
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação;
- **Função:** Educação;
- **Subfunção:** Ensino Fundamental/Educação Infantil;
- **Programa:** Qualidade do Ensino Fundamental/Qualidade da Educação Infantil;
- **Ação/Atividade:** Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/Funcionamento do Pré-Escola/Funcionamento de Creches/Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental/Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;
- **Fonte de Recursos:** Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos/Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT/ Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR/ Recursos Não Vinculados de Impostos.

A despesa deverá ser empenhada na dotação orçamentária correspondente ao exercício financeiro em que ocorrer a contratação e a execução dos serviços, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, a Administração deverá providenciar, nos exercícios subsequentes, a correspondente previsão orçamentária, mediante emissão do respectivo empenho, observadas as disposições legais aplicáveis.

A indicação da fonte de recursos deverá observar a natureza do recurso efetivamente utilizado para custear o transporte escolar, especialmente quando houver utilização de recursos vinculados à educação, ao FUNDEB ou a programas específicos de transporte escolar.

A classificação orçamentária definitiva, incluindo órgão, unidade, programa, ação, elemento de despesa, fonte/destinação de recursos e ficha orçamentária, deverá ser confirmada e atestada pelo setor competente de Contabilidade/Finanças do Município antes da formalização da contratação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou inconformidades constatadas na execução do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução do objeto, observando os níveis de qualidade e desempenho exigidos;
- Atender às determinações da fiscalização designada pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do contrato;
- Observar e cumprir a legislação vigente aplicável ao objeto contratado.
- Parágrafo único. A Contratada responderá por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e condições necessárias à adequada execução do objeto;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
- Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições, prazos e valores estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar os serviços prestados ou os bens fornecidos, desde que atendam às especificações estabelecidas;
- Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações contratuais;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, observados o contraditório e a ampla defesa;
- Zelar pelo cumprimento das disposições contratuais e pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

21. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios, a destinação ambientalmente adequada de resíduos e o atendimento à legislação ambiental vigente. Deverão ser priorizadas práticas, materiais, produtos e processos que contribuam para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, observando-se os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência no uso dos recursos e da responsabilidade socioambiental. Quando aplicável, a contratada deverá adotar medidas para redução do consumo de energia, água e insumos, bem como assegurar a correta gestão e destinação dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração, nem afasta outras medidas administrativas, civis ou penais cabíveis..

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos e demais normas aplicáveis à matéria.

A contratação decorrente deste procedimento deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como às demais exigências previstas na legislação vigente.

Ficam integrados a este Termo de Referência todos os documentos que compõem o processo administrativo de contratação, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito.

Guajará/AM, em 14 de agosto de 2026.

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS CONSTRUTIVOS, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, TESTES DE RECEBIMENTO E CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CANOAS DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARÁ/AM

1. OBJETO

1.1. O presente Anexo estabelece as especificações técnicas mínimas, requisitos construtivos, dimensionais, funcionais, de segurança, acabamento, identificação, documentação, critérios de inspeção, testes de recebimento, condições de aceitação e checklist de fiscalização para o fornecimento de 30 (trinta) canoas de alumínio, novas, de primeiro uso, destinadas ao transporte escolar fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.

1.2. As embarcações serão fornecidas em cinco configurações dimensionais:

Item	Modelo	Comprimento nominal	Quantidade	Motor de referência previsto no DFD	Bancos/ encostos
01	Canoa de alumínio 6 m	6,00 m	01	Rabeta aprox. 7 HP	02
02	Canoa de alumínio 8 m	8,00 m	08	Rabeta aprox. 13 HP	02
03	Canoa de alumínio 9 m	9,00 m	03	Rabeta aprox. 13 HP	03
04	Canoa de alumínio 10 m	10,00 m	11	Rabeta aprox. 15 HP	03
05	Canoa de alumínio 12 m	12,00 m	07	Rabeta aprox. 15 HP	04
TOTAL			30		

1.3. As especificações constantes deste Anexo constituem requisitos mínimos de desempenho e qualidade, não podendo a contratada fornecer embarcação de qualidade, resistência, dimensões ou capacidade inferior às aqui estabelecidas.

1.4. O DFD estabelece que as canoas deverão ser novas, sem uso anterior, fabricadas em alumínio naval ou material tecnicamente equivalente, com resistência, estabilidade, navegabilidade, durabilidade e segurança compatíveis com o transporte escolar fluvial.

2. REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODAS AS CANOAS

2.1. Todas as embarcações deverão:

- a) ser novas e de primeiro uso;
- b) ser construídas em alumínio naval ou material tecnicamente equivalente, desde que comprovada a equivalência;
- c) possuir chapa com espessura mínima de **3,00 mm**, conforme especificação constante do DFD;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- d) possuir fundo e bordas reforçados;
- e) possuir estrutura longitudinal e transversal adequadamente reforçada;
- f) apresentar acabamento uniforme, sem deformações incompatíveis com a finalidade da embarcação;
- g) não possuir trincas, fissuras, perfurações, porosidade de solda, rebarbas ou arestas cortantes;
- h) possuir soldas contínuas, uniformes e tecnicamente adequadas;
- i) possuir bancos/encostos devidamente fixados;
- j) possuir proteção lateral;
- k) possuir estrutura/reforço na popa compatível com a instalação e operação do motor tipo rabeta especificado para cada modelo;
- l) possuir toldo para proteção contra sol e chuva;
- m) apresentar estabilidade e condições adequadas de navegabilidade;
- n) ser entregue em condições de utilização;
- o) possuir identificação individual que permita rastreabilidade;
- p) ser acompanhada da documentação pertinente exigida pela legislação e pelos órgãos competentes.

2.2. O DFD determina expressamente que as embarcações sejam compatíveis com as características dos rios, igarapés e demais cursos d'água utilizados nas rotas escolares do Município.

3. MATERIAL E ESPESSURA

3.1. O casco deverá ser confeccionado em alumínio naval, com espessura nominal mínima de 3,00 mm.

3.2. A utilização de liga de alumínio diversa da originalmente especificada somente poderá ser aceita quando comprovada documentalmente sua equivalência ou superioridade quanto a resistência mecânica, resistência à corrosão, soldabilidade e adequação à utilização fluvial.

3.3. A Administração poderá solicitar certificado, declaração ou documento técnico do fabricante que identifique:

- a) liga do alumínio utilizada;
- b) espessura das chapas;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- c) processo de fabricação;
- d) processo de soldagem;
- e) características estruturais;
- f) capacidade máxima recomendada pelo fabricante.

3.4. A espessura mínima de 3,00 mm deverá ser comprovável mediante medição direta ou método técnico apropriado, quando solicitado pela fiscalização.

3.5. A constatação de chapa estrutural com espessura inferior ao mínimo exigido constitui não conformidade grave, sujeita à rejeição da embarcação.

4. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

4.1. O comprimento nominal de cada embarcação deverá obedecer à tabela:

Modelo	Comprimento nominal	Tolerância máxima admissível
6 m	6,00 m	± 0,05 m
8 m	8,00 m	± 0,06 m
9 m	9,00 m	± 0,07 m
10 m	10,00 m	± 0,08 m
12 m	12,00 m	± 0,10 m

4.2. As tolerâncias acima deverão ser utilizadas exclusivamente para variações construtivas e de medição, não autorizando redução deliberada do projeto ou fornecimento de embarcação de categoria inferior.

4.3. A largura, altura de borda livre, calado operacional e capacidade de carga deverão constar da ficha técnica do fabricante e ser compatíveis com a capacidade nominal de passageiros e com o motor de referência.

5. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS

5.1. A capacidade de passageiros deverá ser definida pelo fabricante de acordo com projeto, estabilidade, carga máxima admissível e requisitos de segurança aplicáveis à embarcação.

5.2. Para fins de planejamento do transporte escolar, adota-se a seguinte capacidade mínima de referência, sujeita à validação técnica antes da publicação:

Modelo	Quantidade	Capacidade mínima de referência de alunos/passageiros*
6 m	01	08
8 m	08	12
9 m	03	16



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

10 m	11	20
12 m	07	28

* A capacidade definitiva deverá ser aquela tecnicamente certificada/documentada para cada embarcação, observadas as limitações de segurança, estabilidade, carga útil, condições de navegação e regulamentação aplicável. Não será admitida utilização da capacidade de passageiros como simples resultado da quantidade física de bancos.

5.3. A capacidade nominal deverá estar expressamente indicada em documentação técnica da embarcação.

5.4. A capacidade deverá considerar, no mínimo:

- a) peso dos passageiros;
- b) peso do condutor/tripulação, quando aplicável;
- c) combustível;
- d) equipamentos permanentes;
- e) motor;
- f) acessórios;
- g) demais cargas operacionais.

5.5. A contratada deverá apresentar declaração técnica contendo a capacidade máxima de passageiros e a carga máxima admissível, não sendo aceita declaração genérica sem identificação do modelo fornecido.

5.6. É vedada a utilização da embarcação acima da capacidade legal ou técnica autorizada, ainda que haja espaço físico disponível.

6. FUNDO, BORDAS E ESTRUTURA DO CASCO

6.1. O fundo deverá ser reforçado e possuir conformação compatível com a navegação fluvial.

6.2. As bordas deverão possuir reforço estrutural suficiente para evitar deformações decorrentes do uso normal.

6.3. Deverão existir reforços estruturais longitudinais e/ou transversais compatíveis com o comprimento e a capacidade de cada embarcação.

6.4. A estrutura não poderá apresentar:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- a) empenamentos relevantes;
- b) deformações permanentes;
- c) trincas;
- d) soldas rompidas;
- e) regiões com perda aparente de seção;
- f) corrosão incompatível com produto novo;
- g) reparos estruturais não declarados.

6.5. Qualquer reparo estrutural identificado em embarcação apresentada como nova deverá ser formalmente justificado e poderá ensejar sua rejeição.

7. SOLDA E UNIÕES

7.1. As uniões deverão ser executadas por processo adequado ao alumínio empregado.

7.2. As soldas deverão apresentar aspecto uniforme, continuidade e acabamento compatíveis com a aplicação.

7.3. Não serão aceitas soldas com:

- a) trincas;
- b) falhas de fusão aparentes;
- c) porosidade excessiva;
- d) interrupções injustificadas;
- e) mordeduras relevantes;
- f) respingos ou irregularidades capazes de comprometer a segurança;
- g) vazamentos.

7.4. A fiscalização poderá solicitar inspeção visual ampliada e, quando tecnicamente justificado, ensaio específico de estanqueidade ou outro método não destrutivo adequado.

8. ESTANQUEIDADE

8.1. O casco deverá ser completamente estanque nas condições normais de operação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

8.2. Não será admitida presença de água proveniente de vazamento estrutural durante o teste de recebimento.

8.3. Eventual entrada de água deverá ser analisada para determinar se decorre de:

- a) vazamento estrutural;
- b) falha de solda;
- c) abertura ou passagem indevida;
- d) falha de componente;
- e) condição operacional normal.

8.4. Vazamento estrutural será considerado não conformidade impeditiva do recebimento definitivo.

9. BANCOS E ENCOSTOS

9.1. Os bancos/encostos deverão obedecer aos quantitativos mínimos previstos para cada modelo:

- 6 m: 02 bancos/encostos;
- 8 m: 02 bancos/encostos;
- 9 m: 03 bancos/encostos;
- 10 m: 03 bancos/encostos;
- 12 m: 04 bancos/encostos.

9.2. Os bancos deverão ser firmemente fixados à estrutura.

9.3. Não poderão apresentar folgas excessivas, movimentação perigosa, pontas expostas, pregos ou parafusos salientes que possam causar acidentes.

9.4. A madeira empregada deverá estar em condição adequada de uso, sem podridão, rachaduras estruturais ou defeitos capazes de comprometer a segurança.

10. PROTEÇÃO LATERAL

10.1. Todas as canoas deverão possuir proteção lateral.

10.2. A proteção deverá estar firmemente fixada e não poderá apresentar componentes soltos.

10.3. Não serão aceitas estruturas com arestas cortantes ou elementos que possam causar lesões aos estudantes.

11. POPA E REFORÇO PARA MOTOR



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

11.1. A região da popa deverá possuir reforço estrutural compatível com a instalação e operação do motor tipo rabeta.

11.2. A especificação do DFD estabelece como referência:

Modelo	Motor tipo rabeta de referência
6 m	aproximadamente 7 HP
8 m	aproximadamente 13 HP
9 m	aproximadamente 13 HP
10 m	aproximadamente 15 HP
12 m	aproximadamente 15 HP

11.3. A estrutura da popa deverá suportar adequadamente o esforço operacional do motor compatível com o projeto da embarcação.

11.4. Não será aceita popa com deformações, rachaduras, soldas deficientes ou fixação incompatível com o motor previsto.

11.5. A expressão “aproximadamente” constante do DFD deverá ser interpretada de forma compatível com o projeto e com a capacidade estrutural da embarcação, não autorizando instalação de motor cuja potência exceda a capacidade técnica indicada pelo fabricante.

12. TOLDO/CAPOTA

12.1. Todas as embarcações deverão possuir toldo para proteção contra sol e chuva, conforme previsto no DFD.

12.2. O toldo deverá:

- a) estar firmemente fixado;
- b) possuir estrutura resistente;
- c) não apresentar partes cortantes;
- d) não interferir indevidamente na condução da embarcação;
- e) permitir adequada circulação dos passageiros;
- f) possuir cobertura em material apropriado ao uso externo;
- g) apresentar acabamento compatível com a finalidade escolar.

12.3. O sistema de fixação deverá resistir às condições normais de utilização fluvial.



13. ACABAMENTO E SEGURANÇA

13.1. Todas as superfícies acessíveis aos alunos deverão possuir acabamento seguro.

13.2. Não serão aceitas:

- a) arestas cortantes;
- b) rebarbas;
- c) pontas metálicas expostas;
- d) parafusos perigosamente salientes;
- e) superfícies com risco evidente de corte;
- f) componentes soltos;
- g) instalações improvisadas.

13.3. O piso e as áreas de circulação deverão apresentar condição compatível com uso por estudantes, inclusive em ambiente sujeito à presença de água.

14. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE

14.1. Cada canoa deverá receber identificação individual permanente contendo, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) modelo;
- c) comprimento;
- d) ano de fabricação;
- e) número de série ou identificação individual;
- f) capacidade nominal de passageiros;
- g) carga máxima admissível, quando aplicável;
- h) identificação do contrato/processo, quando tecnicamente possível.

14.2. A identificação deverá permanecer legível durante a vida útil normal da embarcação.

14.3. A Administração deverá atribuir número patrimonial ou código interno às 30 embarcações



para fins de controle da frota.

15. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

15.1. No ato do recebimento, a contratada deverá entregar documentação individualizada de cada embarcação, quando aplicável:

- a) nota fiscal;
- b) ficha técnica;
- c) identificação do fabricante;
- d) número de série;
- e) comprimento;
- f) capacidade de passageiros;
- g) carga máxima;
- h) potência máxima/recomendada do motor;
- i) manual ou instruções de operação e manutenção, quando existentes;
- j) documentação exigida pelos órgãos competentes;
- k) termo de garantia;
- l) certificados ou declarações técnicas pertinentes.

15.2. A documentação deverá permitir vincular cada documento à respectiva canoa.

16. GARANTIA

16.1. As embarcações deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, construção, soldagem e materiais.

16.2. O prazo mínimo de garantia contratual deverá ser estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

16.3. Durante a garantia, deverão ser corrigidos, sem ônus para a Administração, defeitos decorrentes de fabricação ou montagem.

16.4. A garantia não poderá ser condicionada à contratação de serviços de manutenção exclusiva da contratada, salvo quando houver justificativa técnica e previsão contratual válida.



17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

17.1. O recebimento provisório será realizado mediante inspeção quantitativa e qualitativa.

17.2. A comissão ou fiscal responsável deverá verificar:

- a) quantidade;
- b) modelo;
- c) comprimento;
- d) espessura;
- e) bancos;
- f) toldo;
- g) proteção lateral;
- h) reforço da popa;
- i) acabamento;
- j) estanqueidade;
- k) identificação;
- l) documentação.

17.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO

18.1. O recebimento definitivo dependerá da comprovação de que cada embarcação:

- a) corresponde ao modelo contratado;
- b) atende às especificações técnicas;
- c) possui documentação adequada;
- d) apresenta condições satisfatórias de segurança;
- e) não possui vícios aparentes;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- f) foi aprovada nos testes de recebimento;
- g) apresenta capacidade e características compatíveis com a documentação técnica;
- h) está apta ao uso pretendido.

18.2. O recebimento definitivo deverá ser formalizado mediante termo ou documento equivalente, com identificação individual das embarcações aprovadas.

19. TESTES DE RECEBIMENTO

19.1. Inspeção visual

Deverá ser realizada inspeção integral do casco, soldas, fundo, bordas, bancos, toldo, proteção lateral e popa.

Critério de aprovação: ausência de defeitos que comprometam segurança, resistência, navegabilidade ou utilização.

19.2. Conferência dimensional

Será aferido o comprimento total da embarcação.

Critério: atendimento às tolerâncias estabelecidas neste Anexo.

19.3. Verificação de espessura

A fiscalização poderá realizar medição por instrumento apropriado em pontos representativos.

Critério: nenhuma medição estrutural poderá indicar espessura inferior a 3,00 mm, ressalvadas eventuais tolerâncias metrológicas justificadas pelo método empregado.

19.4. Teste de estanqueidade

A embarcação deverá ser submetida a inspeção destinada a verificar ausência de vazamentos.

Critério: ausência de vazamento estrutural.

19.5. Teste dos bancos

Todos os bancos deverão ser submetidos a inspeção de fixação e estabilidade.

Critério: ausência de folgas perigosas ou desprendimento.

19.6. Teste do toldo



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Será verificada a estabilidade da estrutura e a fixação da cobertura.

Critério: ausência de desprendimento ou instabilidade incompatível com uso normal.

19.7. Teste da popa

Será verificada a integridade do reforço destinado ao motor.

Critério: ausência de deformação, fissura ou movimentação estrutural anormal.

19.8. Teste operacional/navegação

Quando tecnicamente e legalmente cabível, poderá ser realizada navegação de teste em local definido pela Administração.

Deverão ser observados:

- a) comportamento da embarcação;
- b) estabilidade;
- c) resposta direcional;
- d) comportamento da popa;
- e) ocorrência de infiltração;
- f) integridade dos componentes;
- g) segurança dos ocupantes.

Critério de aprovação: comportamento compatível com a finalidade da embarcação e ausência de anormalidades.

20. CRITÉRIOS DE NÃO CONFORMIDADE

20.1. Serão consideradas não conformidades graves, entre outras:

- a) comprimento inferior ao limite mínimo;
- b) chapa estrutural inferior a 3,00 mm;
- c) vazamento estrutural;
- d) trinca;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- e) falha estrutural;
- f) solda comprometida;
- g) popa inadequada ao motor previsto;
- h) ausência de bancos previstos;
- i) ausência de toldo;
- j) ausência de proteção lateral;
- k) capacidade técnica incompatível com a especificação;
- l) embarcação usada, reformada ou recondicionada;
- m) ausência de documentação essencial;
- n) identificação incompatível ou inexistente;
- o) defeito que comprometa segurança dos estudantes.

20.2. A constatação de não conformidade grave poderá resultar na rejeição da unidade.

20.3. Não conformidades passíveis de correção deverão ser registradas formalmente, estabelecendo-se prazo para saneamento.

20.4. O saneamento de uma não conformidade não dispensa nova inspeção pela fiscalização.

21. PROCEDIMENTO PARA REJEIÇÃO

21.1. A embarcação rejeitada deverá ser identificada individualmente.

21.2. O fiscal deverá registrar:

- a) número da embarcação;
- b) modelo;
- c) defeito identificado;
- d) fotografia, quando pertinente;
- e) requisito contratual descumprido;
- f) providência determinada;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

g) prazo para correção;

h) data da reinspeção.

21.3. A contratada será responsável pela substituição ou correção da unidade rejeitada, sem transferência de custos adicionais à Administração.

22. CHECKLIST INDIVIDUAL DE FISCALIZAÇÃO

CANOA Nº _____

Modelo:

Comprimento

Número

Fabricante:

Data

Fiscal/Comissão:

de

da

nominal:

série:

inspeção:

// _____

Nº	Item de verificação	Conforme	Não conforme	N/A	Observação
01	Canoa nova e de primeiro uso	☐	☐	☐	
02	Fabricante identificado	☐	☐	☐	
03	Número de série/identificação	☐	☐	☐	
04	Comprimento conferido	☐	☐	☐	
05	Comprimento dentro da tolerância	☐	☐	☐	
06	Chapa de alumínio naval	☐	☐	☐	
07	Espessura mínima de 3,00 mm	☐	☐	☐	
08	Fundo reforçado	☐	☐	☐	
09	Bordas reforçadas	☐	☐	☐	
10	Estrutura longitudinal/transversal adequada	☐	☐	☐	
11	Soldas íntegras	☐	☐	☐	
12	Ausência de trincas	☐	☐	☐	
13	Ausência de deformações relevantes	☐	☐	☐	
14	Ausência de vazamentos	☐	☐	☐	
15	Bancos na quantidade contratada	☐	☐	☐	
16	Bancos firmemente fixados	☐	☐	☐	
17	Encostos em condições adequadas	☐	☐	☐	
18	Proteção lateral instalada	☐	☐	☐	



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

19	Proteção lateral firmemente fixada	☐	☐	☐	
20	Reforço da popa	☐	☐	☐	
21	Popa compatível com motor previsto	☐	☐	☐	
22	Toldo instalado	☐	☐	☐	
23	Toldo firmemente fixado	☐	☐	☐	
24	Acabamento adequado	☐	☐	☐	
25	Ausência de arestas cortantes	☐	☐	☐	
26	Ausência de rebarbas perigosas	☐	☐	☐	
27	Capacidade nominal documentada	☐	☐	☐	
28	Carga máxima documentada	☐	☐	☐	
29	Teste de estanqueidade aprovado	☐	☐	☐	
30	Teste operacional aprovado	☐	☐	☐	
31	Documentação entregue	☐	☐	☐	
32	Nota fiscal conferida	☐	☐	☐	
33	Termo de garantia entregue	☐	☐	☐	
34	Registro fotográfico realizado	☐	☐	☐	
35	Unidade apta ao recebimento	☐	☐	☐	

Resultado:

- ☐ APROVADA
☐ APROVADA COM RESSALVAS
☐ REJEITADA

Justificativa/observações:

Fiscal/Comissão: _____

Contratada: _____

Data: // _____

23. MAPA DE CONTROLE DAS 30 CANOAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Nº	Modelo	Comprimento	Capacidade	Nº Série	Inspeção	Estanqueidade	Teste operacional	Documentação	Resultado
1	6 m	6,00 m	08		☐	☐	☐	☐	
2	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
3	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
4	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
5	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
6	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
7	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
8	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
9	8 m	8,00 m	12		☐	☐	☐	☐	
10	9 m	9,00 m	16		☐	☐	☐	☐	
11	9 m	9,00 m	16		☐	☐	☐	☐	
12	9 m	9,00 m	16		☐	☐	☐	☐	
13	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
14	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
15	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
16	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
17	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
18	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
19	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
20	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
21	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
22	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
23	10 m	10,00 m	20		☐	☐	☐	☐	
24	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	
25	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	
26	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	
27	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	
28	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	
29	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	
30	12 m	12,00 m	28		☐	☐	☐	☐	

24. MATRIZ DE CONFORMIDADE POR MODELO



E-mail : licitacaoguajara01@gmail.com
 Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
 CEP: 69. 895 - 000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Requisito	6 m	8 m	9 m	10 m	12 m
Comprimento nominal	6,00 m	8,00 m	9,00 m	10,00 m	12,00 m
Espessura mínima	3,00 mm	3,00 mm	3,00 mm	3,00 mm	3,00 mm
Fundo reforçado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bordas reforçadas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Toldo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Bancos/encostos	02	02	03	03	04
Proteção lateral	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Reforço de popa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Motor de referência	7 HP	13 HP	13 HP	15 HP	15 HP
Capacidade mínima*	08	12	16	20	28

* Capacidade sujeita à validação técnica antes da publicação do edital.

25. REGISTRO FOTOGRÁFICO OBRIGATÓRIO

25.1. Para cada uma das 30 embarcações deverá ser realizado registro fotográfico no recebimento, contendo, preferencialmente:

- a) vista lateral;
- b) vista frontal;
- c) vista traseira/popar;
- d) vista interna;
- e) identificação/número de série;
- f) bancos;
- g) toldo;
- h) proteção lateral;
- i) região da popa;
- j) eventual medição de espessura;
- k) eventuais não conformidades.

25.2. As fotografias deverão ser vinculadas ao número individual da embarcação e arquivadas nos autos ou no processo administrativo de fiscalização.



26. TERMO INDIVIDUAL DE ACEITAÇÃO

Para cada canoa aprovada deverá ser emitido registro contendo:

CANOA Nº: _____
MODELO: _____
Nº DE SÉRIE: _____
COMPRIMENTO: _____
CAPACIDADE: _____
FABRICANTE: _____

Após conferência dos requisitos técnicos, documentação e testes previstos neste Anexo:

☐ ACEITA

☐ ACEITA COM RESSALVAS

☐ REJEITADA

Motivo:

Fiscal/Comissão: _____

Contratada: _____

Data: // _____

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A aquisição deverá observar integralmente as especificações constantes deste Anexo, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta vencedora.

27.2. Nenhuma alteração construtiva que reduza a qualidade, resistência, capacidade, segurança ou durabilidade das embarcações poderá ser realizada sem autorização formal da Administração e prévia análise técnica.

27.3. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos e comprovações adicionais quando necessários à verificação da conformidade do objeto.

27.4. A aprovação de determinada característica em uma unidade não implica aceitação automática das demais unidades.

27.5. Cada uma das 30 canoas deverá ser fiscalizada e individualmente identificada, não sendo suficiente a realização de inspeção por amostragem para fins de recebimento definitivo, considerando a finalidade de transporte escolar de alunos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

27.6. O recebimento definitivo somente poderá ocorrer após a conclusão da inspeção das unidades, correção das não conformidades e conferência da documentação correspondente.

27.7. Os equipamentos individuais de segurança dos alunos que o DFD tenha expressamente atribuído ao Município não integram o objeto da aquisição, sem prejuízo da obrigação da contratada de entregar embarcação que atenda aos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

27.8. A Administração deverá compatibilizar este Anexo com as exigências dos órgãos competentes responsáveis pela segurança da navegação e transporte de passageiros antes da publicação do edital.

28. QUADRO-RESUMO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário do DFD	Valor total
01	Canoa de alumínio 6 m	unid.	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
02	Canoa de alumínio 8 m	unid.	08	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
03	Canoa de alumínio 9 m	unid.	03	R\$ 17.500,00	R\$ 52.500,00
04	Canoa de alumínio 10 m	unid.	11	R\$ 21.000,00	R\$ 231.000,00
05	Canoa de alumínio 12 m	unid.	07	R\$ 30.500,00	R\$ 213.500,00
	TOTAL		30		R\$ 628.500,00

Os quantitativos e valores acima correspondem ao DFD apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Elaboração do TR:

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Aprovação da Autoridade Competente:

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE:



E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895-000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, conforme especificações constantes do Anexo I, nos termos do Edital e seus Anexos.

Razão Social: [] CNPJ: [] Endereço/Telefone/E-mail: [] Dados bancários (banco/agência/conta): []

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

1. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega ofertado: até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
4. Garantia ofertada: [] meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
5. Declaramos que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, capacidade, acessórios, condições de segurança e demais requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, bem como à legislação e às normas técnicas e de segurança da navegação que lhe forem aplicáveis.
6. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data: []



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Assinatura do representante legal: _____

Notas:

1. Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.
2. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
3. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e este edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº []/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. Aos [] dias do mês

de [] de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, com sede na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Guajará/AM, CEP 69.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº [— A CONFIRMAR], neste ato representada por [NOME E CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE —, dado o objeto; A CONFIRMAR], doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), doravante denominada(s) FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendidas as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 016/2023 e, subsidiariamente, ao Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará/AM, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a integrar esta Ata para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente a este registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Guajará/AM, incumbida da prática de todos os atos de controle, administração e revisão de preços, inclusive o cancelamento do registro do(s) Fornecedor(es) e a aplicação de penalidades.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades participantes do registro de preços: [NENHUM/RELACIONAR, SE HOUVER — A CONFIRMAR].

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato ou instrumento equivalente decorrente desta Ata terá vigência estabelecida no próprio instrumento, observada a disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Após a homologação, serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do(s) adjudicatário(s), observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.

5.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o bem com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, ou que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro de reserva.

5.3. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será realizada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo estabelecido, ou de cancelamento do registro do licitante, nos termos da Cláusula Sétima.

5.4. Quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições ofertadas pelo primeiro classificado.

5.5. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor Registrado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso o Fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de comprovada majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

6.2.1. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, quando o Fornecedor: (a) descumprir as condições da Ata, sem motivo justificado; (b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese da Cláusula Sexta; (c) sofrer sanção que impeça a contratação; ou (d) não manter as condições de habilitação, nos termos do art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.2. O cancelamento do registro implica a cessação de todos os efeitos decorrentes desta Ata em relação ao Fornecedor cancelado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes, quando admitido pela regulamentação aplicável, mediante anuência dos órgãos envolvidos e autorização do órgão gerenciador, sem aumento do quantitativo máximo registrado.

8.2. Quando o remanejamento envolver órgãos ou entidades de entes federativos distintos, deverão ser observadas as condições e limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, inclusive quanto à anuência do fornecedor, quando exigível.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO (CARONA)

9.1. É admitida a adesão por órgãos ou entidades não participantes somente nas hipóteses autorizadas pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 016/2023. Considerando que o órgão gerenciador é municipal, a adesão por órgão ou entidade da Administração Pública federal é vedada pelo art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021. As adesões dependerão de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, observados os limites legais.

9.2. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Aplicam-se ao Fornecedor Registrado, pelo descumprimento das obrigações desta Ata, as sanções previstas na Seção 16 do Edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2026 e seus Anexos, bem como a proposta do Fornecedor Registrado.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata.
Guajará/AM, [DATA].

de Guajará/AM

ÓRGÃO GERENCIADOR — Prefeitura Municipal

FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.1 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

IV.2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na presente licitação, comprometendo-se a informar eventual ocorrência superveniente.

IV.3 – Declaração de Não Emprego de Menor

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IV.4 – Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas em seu art. 3º, § 4º.

IV.5 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ nº [], declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, e que não possui qualquer vínculo com a elaboração do Termo de Referência ou das especificações técnicas deste certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: []

Assinatura do representante legal: _____



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando assegurar a adequada execução de suas atividades institucionais e o atendimento eficiente das demandas administrativas e operacionais sob sua responsabilidade. A medida busca garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, promover melhores condições de trabalho aos servidores e atender às exigências legais e administrativas inerentes às ações desenvolvidas pela Secretaria.

A contratação mostra-se necessária para suprir demandas essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, visando assegurar condições adequadas de segurança, qualidade, conforto e eficiência no deslocamento dos estudantes residentes em comunidades rurais, ribeirinhas e demais localidades cujo acesso às unidades escolares dependa do transporte por vias fluviais.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança, interesse público e sustentabilidade, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da legislação aplicável ao transporte escolar e das normas das autoridades competentes relacionadas à segurança da navegação e à fabricação e utilização de embarcações.

1. Requisitos de qualidade e fabricação

As canoas deverão:

- a) ser **novas, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, fabricação ou recuperação que comprometa sua vida útil;
- b) ser confeccionadas em **alumínio naval ou material de qualidade equivalente**, adequado à utilização em ambiente fluvial amazônico;
- c) apresentar estrutura resistente, estável e compatível com o transporte de passageiros, considerando as condições de navegação dos rios, igarapés e demais cursos d'água existentes na região;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- d) possuir acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, trincas, fissuras, pontos de corrosão ou quaisquer defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários;
- e) possuir soldas uniformes, resistentes e devidamente acabadas;
- f) apresentar dimensões, capacidade de passageiros e capacidade de carga compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- g) possuir estrutura reforçada nas partes sujeitas a maior esforço mecânico, especialmente fundo, bordas, laterais, proa e popa;
- h) apresentar condições de estabilidade e flutuabilidade adequadas ao uso pretendido.

2. Requisitos de segurança

Considerando que o objeto será utilizado no **transporte diário de estudantes**, deverão ser priorizados requisitos de segurança, devendo as embarcações:

- a) possuir condições adequadas de estabilidade e flutuabilidade;
- b) dispor de assentos ou encostos em quantidade e disposição compatíveis com a capacidade da embarcação;
- c) possuir proteção lateral e demais elementos estruturais necessários à segurança dos passageiros;
- d) possuir condições adequadas para instalação e utilização do motor previsto para cada modelo;
- e) permitir o embarque e desembarque dos alunos com segurança;
- f) ser entregues acompanhadas dos equipamentos e acessórios expressamente previstos nas especificações do Termo de Referência;
- g) atender, quando aplicável, às normas e exigências da **Marinha do Brasil/Autoridade Marítima**, especialmente aquelas relacionadas à segurança da navegação e às características da embarcação;
- h) ser compatíveis com a realidade operacional do transporte escolar fluvial no Município de Guajará/AM.

3. Diversidade de tamanhos e capacidades

A contratação deverá contemplar **canoas de diferentes tamanhos, dimensões e capacidades**, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

A definição dos tamanhos deverá considerar, entre outros fatores:

- quantidade de alunos atendidos por cada rota;
- distância entre as comunidades e as unidades escolares;
- características dos rios e igarapés;
- profundidade e condições de navegabilidade;



- quantidade e peso dos passageiros;
- necessidade de transporte de materiais escolares e demais objetos essenciais;
- tipo e potência do motor a ser utilizado;
- condições climáticas e hidrológicas da região.

A capacidade máxima de cada embarcação deverá ser respeitada rigorosamente, não sendo admitido o transporte de passageiros acima do limite estabelecido pelo fabricante ou pela autoridade competente.

4. Requisitos específicos da fabricação

CANOA DE ALUMÍNIO – 6,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 7 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **6,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 6,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **0,80 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,10 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,40 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **0,90 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,30 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **02 (dois) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A **popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 7 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda



que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 7 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 8,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 13 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **8,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 8,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **0,90 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,38 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,50 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **0,90 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,32 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **02 (dois) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.



A **popa** deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo **rabeta** de aproximadamente **13 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 13 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 9,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 13 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **9,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 9,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,60 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,60 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,40 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Deverá possuir **03 (três) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A **popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 13 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 13 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 10,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 15 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **10,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 10,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Borda na região central:** aproximadamente **1,60 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,60 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **1,00 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,40 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **03 (três) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A **popa** deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo **rabeta de aproximadamente 15 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 15 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

CANOA DE ALUMÍNIO – 12,00 METROS – PARA MOTOR TIPO RABETA DE 15 HP

Canoa de alumínio para transporte fluvial escolar, com comprimento nominal de **12,00 metros**, confeccionada integralmente em **chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm**, com estrutura reforçada e adequada à navegação em rios e demais vias fluviais.

A embarcação deverá possuir **fundo e bordas reforçados**, com dimensões construtivas compatíveis com a finalidade de transporte de alunos, observando, no mínimo, as seguintes medidas:

- **Comprimento total:** 12,00 m;
- **Fundo na região central:** aproximadamente 1,10 m;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

- **Borda na região central:** aproximadamente **1,80 m**;
- **Fundo na região da popa:** aproximadamente **0,80 m**;
- **Borda na região da popa:** aproximadamente **1,20 m**;
- **Altura da borda na região da popa:** aproximadamente **0,50 m**, conforme projeto construtivo da embarcação.

Deverá possuir **estrutura interna devidamente reforçada**, com soldas contínuas e acabamento adequado, sem deformações, trincas, falhas de soldagem, rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer risco aos usuários.

Deverá ser equipada com **toldo de proteção contra sol e chuva**, confeccionado em material resistente e impermeável, com estrutura de sustentação firmemente fixada à embarcação, sem comprometer a estabilidade, circulação ou segurança dos passageiros.

Deverá possuir **04 (quatro) bancos/encostos de madeira**, instalados na região central da embarcação, dimensão compatível com o projeto construtivo, devidamente fixados à estrutura, apresentando acabamento liso, sem farpas, pregos ou elementos cortantes expostos.

Deverá possuir **proteção lateral interna/externa**, devidamente fixada, destinada a proporcionar maior segurança aos passageiros e proteção da estrutura da embarcação durante a operação e atracação.

A **popa deverá ser reforçada e estruturalmente preparada para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP**, devendo apresentar resistência compatível com os esforços decorrentes do funcionamento do motor, sem comprometer a integridade estrutural ou a estabilidade da embarcação.

A canoa deverá ser fornecida **pronta para utilização**, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, fixadores, reforços e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, ainda que não expressamente relacionados, desde que indispensáveis à entrega do objeto em condições de uso.

REQUISITOS MÍNIMOS DE ACABAMENTO E SEGURANÇA

1. Alumínio naval com espessura mínima de **3,00 mm** nas partes estruturais especificadas;
2. Estrutura reforçada e adequada à navegação fluvial;
3. Soldagem uniforme, resistente e sem falhas aparentes;
4. Ausência de arestas, pontas, rebarbas ou superfícies que possam causar acidentes;
5. Bancos/encostos firmemente fixados;
6. Toldo devidamente tensionado e fixado;
7. Proteção lateral devidamente instalada;
8. Popa reforçada para motor rabeta de aproximadamente 15 HP;
9. Todos os elementos de fixação deverão ser resistentes à corrosão e apropriados para ambiente fluvial;
10. A embarcação deverá apresentar estabilidade e condições adequadas de segurança para sua finalidade de transporte escolar fluvial.

As canoas deverão ser produzidas conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, podendo contemplar, conforme cada item:

- comprimento e largura definidos;



- espessura mínima da chapa de alumínio;
- reforço estrutural no fundo;
- reforço das bordas e laterais;
- bancos/encostos de madeira ou material especificado;
- toldo para proteção contra exposição solar e intempéries, quando previsto;
- proteção lateral para o motor;
- estrutura de popa adequada à instalação do motor;
- acabamento interno e externo apropriado;
- demais acessórios e componentes previstos na descrição de cada item.

No caso de modelos destinados ao uso com **motor de popa ou motor tipo rabeta**, a estrutura da popa deverá ser compatível com a potência e o sistema de propulsão especificados, garantindo resistência e segurança durante a operação.

5. Requisitos de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega das canoas:

- a) no local indicado pela Prefeitura Municipal de Guajará/AM;
- b) devidamente acabadas e em perfeitas condições de utilização;
- c) acompanhadas dos respectivos documentos fiscais;
- d) acompanhadas de manual, instruções de uso, manutenção e conservação, quando aplicável;
- e) devidamente identificadas, quando exigido pela Administração;
- f) sem qualquer ônus adicional para a Administração além daquele estabelecido na proposta vencedora.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro, mão de obra e demais custos necessários à entrega do objeto no local determinado pela Administração.

6. Prazo e condições de recebimento

O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para posterior conferência de quantidade, qualidade, dimensões, características técnicas e demais requisitos estabelecidos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral do objeto com as especificações contratadas.

Caso sejam identificadas canoas com defeitos, avarias, dimensões divergentes ou características incompatíveis com o Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção, **sem qualquer custo adicional para o Município**.

7. Garantia



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A contratada deverá assegurar **garantia contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas de soldagem e demais vícios que comprometam a utilização normal das embarcações**, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, constatado defeito decorrente de fabricação, a contratada deverá realizar o reparo ou substituir a embarcação ou componente defeituoso, conforme a natureza do problema, sem ônus para a Administração.

8. Assistência e manutenção

A contratada deverá prestar as informações necessárias à adequada utilização e conservação das canoas, incluindo orientações básicas quanto à:

- capacidade máxima de passageiros;
- capacidade de carga;
- conservação do alumínio;
- inspeção das soldas e estruturas;
- cuidados com bancos, toldos e acessórios;
- procedimentos de armazenamento;
- manutenção preventiva.

Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica para solucionar problemas decorrentes de defeitos de fabricação durante o período de garantia.

9. Habilitação e capacidade técnica

A empresa deverá comprovar sua capacidade para fornecer o objeto, mediante documentação de habilitação exigida no processo de contratação, observados os limites estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e a pertinência com o objeto.

Quando tecnicamente justificado pela Administração, poderá ser exigida comprovação de fornecimento anterior de bens de características compatíveis com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica, **sem exigências excessivas ou restritivas à competitividade**.

10. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável:

- a) utilização racional dos materiais empregados na fabricação;
- b) possibilidade de manutenção e reparação das embarcações;
- c) durabilidade e vida útil compatíveis com as condições severas de utilização na região amazônica;
- d) redução da necessidade de substituições prematuras;
- e) destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes de manutenção ou substituição de componentes;



f) observância da legislação ambiental aplicável.

11. Compatibilidade com a realidade local

As canoas deverão ser adequadas às **condições específicas de navegação existentes no Município de Guajará/AM**, considerando a realidade dos rios, igarapés, comunidades ribeirinhas, variações do nível das águas, condições climáticas e necessidade de deslocamento diário dos estudantes.

A especificação do objeto deverá evitar características meramente comerciais ou direcionadas a determinado fabricante, devendo prevalecer requisitos objetivos relacionados à **segurança, funcionalidade, resistência, durabilidade e adequação ao transporte escolar fluvial**.

12. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, entre outras:

- fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações;
- entregar produtos novos e de primeiro uso;
- responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos;
- substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- arcar com os custos de transporte e entrega;
- prestar garantia;
- fornecer informações técnicas necessárias;
- atender às solicitações da fiscalização do contrato;
- manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- responder pelos danos causados à Administração decorrentes de sua responsabilidade.

13. Fiscalização e controle

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará:

- quantidade entregue;
- dimensões;
- espessura e qualidade do alumínio;
- acabamento;
- estrutura e soldas;
- capacidade;
- acessórios;
- conformidade com as especificações;
- condições gerais de segurança;
- documentação de entrega;
- cumprimento da garantia.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

14. Resultado esperado



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Com a contratação, pretende-se disponibilizar à Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM **embarcações adequadas, resistentes e seguras para o transporte escolar fluvial**, contribuindo para a regularidade do acesso dos alunos às unidades escolares, redução de interrupções no transporte, melhoria das condições de deslocamento das comunidades ribeirinhas e garantia da continuidade do serviço público educacional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias foram estimadas com base no levantamento realizado pela Secretaria demandante, considerando o histórico de consumo e utilização do objeto em exercícios anteriores, as demandas atualmente identificadas, a projeção de necessidades para o período de vigência da contratação e a capacidade operacional da unidade administrativa.

A estimativa buscou assegurar o atendimento adequado das atividades institucionais, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos detalhados constam em planilha específica ou termo de referência, elaborados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração;

- Histórico de consumo ou utilização;
- Necessidades atuais da Administração;
- Demanda prevista para o período de vigência contratual;
- Critérios de razoabilidade e economicidade.

As quantidades detalhadas serão especificadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANOA DE ALUMÍNIO 6 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 6,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 02 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 7 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
2	CANOA DE ALUMÍNIO 8 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 8,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 02 bancos/encostos de madeira	Unid.	08	R\$ 15.000	R\$ 120.000



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

	devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 13 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.				
3	CANOA DE ALUMÍNIO 9 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 9,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 03 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 13 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	03	R\$ 17.500,00	R\$ 52.500,00
4	CANOA DE ALUMÍNIO 10 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 10,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 03 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	11	R\$ 21.000,00	R\$ 231.000,00
5	CANOA DE ALUMÍNIO 12 METROS: Canoa de alumínio, comprimento de 12,00 mt, confeccionada em chapa de alumínio naval com espessura mínima de 3,00 mm, reforçada, com fundo e bordas sob medida e reforçados, estrutura resistente para navegação fluvial, toldo para proteção contra sol e chuva, 04 bancos/encostos de madeira devidamente fixados, proteção lateral e reforço na popa para instalação e operação de motor tipo rabeta de aproximadamente 15 HP, acabamento seguro, sem arestas cortantes, destinada ao transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM.	Unid.	07	R\$ 30.500,00	R\$ 213.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 628.500,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com
Rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro Cultural
CEP: 69.895 - 000, Guajará - Amazonas



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Para fins de instrução do processo de contratação visando à **aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao transporte escolar fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, verificar as condições de fornecimento, analisar a compatibilidade das especificações técnicas com a necessidade da Administração Pública e subsidiar a definição da solução mais vantajosa.

Considerando as características geográficas do Município de **Guajará/AM**, especialmente a existência de comunidades e localidades cujo acesso ocorre por meio de rios e demais cursos d'água, o transporte fluvial constitui modalidade essencial para garantir o deslocamento regular e seguro dos alunos até as unidades escolares. Dessa forma, a solução a ser contratada deve considerar não apenas o preço de aquisição, mas também **durabilidade, resistência, capacidade de transporte, segurança dos usuários, facilidade de manutenção, adequação às condições de navegação da região e disponibilidade de assistência e peças**.

No levantamento foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Aquisição de canoas novas de alumínio	Compra de embarcações novas, fabricadas em alumínio naval ou material equivalente, em diferentes dimensões e capacidades	Maior vida útil; menor necessidade de manutenção inicial; possibilidade de especificação conforme a necessidade da Administração; maior segurança e padronização	Necessidade de investimento inicial; despesas com transporte até o Município
2. Aquisição de embarcações usadas	Compra de canoas já utilizadas, de particulares ou empresas	Menor custo inicial em alguns casos	Maior risco de desgaste estrutural; dificuldade de comprovação da vida útil; possibilidade de custos elevados de manutenção e reforma; menor padronização e segurança
3. Locação de embarcações	Contratação de empresas para disponibilização de canoas mediante pagamento periódico	Redução do investimento inicial; possibilidade de substituição da embarcação em caso de problemas	Custo continuado; dependência da disponibilidade de fornecedores; dificuldade de atendimento simultâneo às diversas localidades; menor autonomia patrimonial da Administração
4. Fabricação/aquisição sob medida	Contratação para fabricação das canoas conforme dimensões e características previamente estabelecidas	Permite adequação às características dos rios e às necessidades do transporte escolar; possibilidade de padronização	Pode apresentar prazo maior de fabricação e entrega

Análise das soluções

Após análise das alternativas, verifica-se que a **aquisição de canoas novas de alumínio** apresenta-



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

se como a solução mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de disponibilizar embarcações próprias, resistentes e compatíveis com as condições de navegação existentes no Município de Guajará/AM.

A aquisição de embarcações novas permite à Administração estabelecer previamente requisitos mínimos relacionados às **dimensões, espessura do alumínio, capacidade de passageiros, estrutura de reforço, bancos/encostos, proteção lateral, toldo e demais características de segurança**, evitando a aquisição de equipamentos sem condições adequadas de utilização no transporte escolar.

A opção por embarcações usadas, embora possa apresentar preço inicial inferior, não se mostra a mais vantajosa sob o ponto de vista do ciclo de vida, uma vez que o estado de conservação pode variar significativamente e poderá demandar despesas adicionais com reparos, soldas, substituição de componentes e adequações.

A locação, por sua vez, implicaria despesas continuadas durante toda a utilização do serviço, além de criar dependência de fornecedores para garantir a disponibilidade das embarcações durante o calendário escolar. Em localidades de difícil acesso, essa dependência pode representar risco à continuidade do transporte dos alunos.

Características do mercado fornecedor

O mercado dispõe de fabricantes, estaleiros, oficinas especializadas e fornecedores que comercializam **canoas de alumínio de diferentes dimensões, espessuras e capacidades**, permitindo à Administração estabelecer especificações compatíveis com as condições locais sem direcionar a contratação para determinada marca ou fabricante.

As embarcações podem ser fornecidas em diferentes configurações, sendo possível estabelecer requisitos objetivos quanto à capacidade de passageiros, comprimento, largura, espessura das chapas, reforços estruturais, bancos, encostos, proteção lateral, toldo e demais acessórios necessários à utilização no transporte escolar fluvial.

Para a formação do preço estimado, recomenda-se que a Administração realize pesquisa de preços junto a **fornecedores do ramo, fabricantes e empresas especializadas**, além da consulta a contratações públicas similares, observando os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de canoas novas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades**, é a solução que melhor atende às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM, por proporcionar maior durabilidade, segurança, padronização, autonomia patrimonial e adequação às condições específicas do transporte escolar fluvial.

A contratação deverá contemplar embarcações com **especificações técnicas suficientes para garantir resistência, estabilidade e segurança**, observando-se as características dos cursos d'água utilizados no transporte dos estudantes e a quantidade de alunos atendidos em cada rota.

A solução escolhida também possibilitará que o Município disponha de patrimônio próprio para execução do transporte escolar, reduzindo a dependência de terceiros e contribuindo para a



continuidade do serviço público educacional, especialmente nas comunidades rurais e localidades cujo acesso às unidades escolares ocorre predominantemente por via fluvial.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a **Aquisição de Canoas de Alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, estima-se o valor global da contratação em **R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais)**.

A estimativa foi estabelecida com base na necessidade quantitativa e qualitativa da Rede Municipal de Ensino, considerando as características técnicas das embarcações, seus diferentes tamanhos e capacidades, bem como os requisitos necessários para garantir **segurança, resistência, durabilidade, estabilidade e adequação ao transporte fluvial de estudantes**.

O valor estimado deverá ser utilizado como referência para a instrução do processo de contratação, observando-se os procedimentos de pesquisa e formação de preços previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

Quadro-resumo

Descrição	Valor Estimado
Aquisição de Canoas de Alumínio de diversos tamanhos e capacidades para Transporte Escolar Fluvial	R\$ 628.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 628.500,00

Valor por extenso: seiscentos e vinte e oito mil reais.

A estimativa deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo, quando aplicável, **materiais, mão de obra, fabricação, montagem, acabamento, acessórios, equipamentos, transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas incidentes**, não sendo admitida cobrança posterior de valores não contemplados na proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Justificativa da estimativa

O montante de **R\$ 628.500,00** mostra-se compatível, em caráter estimativo, com a dimensão da contratação pretendida, considerando que as embarcações serão destinadas ao atendimento das necessidades do **transporte escolar fluvial do Município de Guajará/AM**, cuja realidade geográfica exige equipamentos apropriados à navegação em rios e demais cursos d'água utilizados pelos alunos para deslocamento até as unidades escolares.

A contratação deverá priorizar embarcações fabricadas em **alumínio naval ou material tecnicamente equivalente**, com especificações compatíveis com a finalidade de transporte escolar, observando-se capacidade de passageiros, dimensões, espessura das chapas, estrutura de reforço, estabilidade, segurança e demais requisitos definidos no Termo de Referência.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos, dimensões e capacidades de transporte**, destinadas ao atendimento das necessidades de **Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, considerando as características geográficas do Município, a existência de comunidades ribeirinhas e a necessidade de deslocamento dos estudantes por rios, igarapés e demais vias navegáveis utilizadas para acesso às unidades escolares.

A contratação tem por finalidade proporcionar à Administração Municipal uma estrutura própria, adequada e segura para o transporte fluvial de estudantes, assegurando condições mínimas de regularidade, segurança, conforto e eficiência na prestação do serviço público educacional, especialmente para os alunos residentes em localidades cujo acesso às escolas ocorre predominantemente ou exclusivamente por meio fluvial.

A solução compreende a **aquisição de embarcações novas, confeccionadas em alumínio naval ou material equivalente tecnicamente adequado ao uso fluvial**, em diferentes tamanhos e capacidades, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e as características das rotas escolares existentes no Município. As embarcações deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e condições compatíveis com a utilização contínua em ambiente fluvial, considerando a exposição à água, umidade, variações de nível dos rios, impactos decorrentes da navegação e demais condições próprias da região amazônica.

As canoas deverão ser fornecidas **com todos os componentes, acessórios e elementos necessários ao seu adequado funcionamento e utilização**, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, conforme o modelo e capacidade, estrutura reforçada, bancos ou encostos, proteção lateral, toldo/cobertura, compartimentos ou elementos de apoio e demais equipamentos previstos na especificação de cada item.

A definição de **diversos tamanhos e capacidades** decorre da necessidade de adequação das embarcações às diferentes rotas de transporte escolar, quantidade de alunos atendidos, características dos cursos d'água e condições de navegabilidade. Dessa forma, busca-se evitar a adoção de solução única que possa resultar em embarcações subdimensionadas ou superdimensionadas, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior adequação operacional.

A solução também considera a necessidade de que as embarcações apresentem **condições de segurança compatíveis com o transporte de estudantes**, devendo ser observadas, quando aplicáveis, as exigências dos órgãos competentes relacionadas à navegação, segurança aquaviária, capacidade de passageiros, identificação da embarcação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos legais e regulamentares.

A aquisição das canoas permitirá ao Município ampliar e/ou renovar sua capacidade de atendimento do transporte escolar fluvial, reduzindo a dependência de soluções improvisadas ou de embarcações inadequadas ao transporte de crianças e adolescentes, bem como contribuindo para a continuidade do acesso à educação pelos alunos residentes em comunidades rurais e ribeirinhas.

A solução deverá considerar, ainda, que a utilização das embarcações ocorrerá em condições ambientais próprias da região amazônica, razão pela qual os materiais e métodos construtivos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida. A Administração deverá observar as orientações do fabricante quanto à utilização, conservação, manutenção e armazenamento



das embarcações, de modo a preservar sua vida útil e assegurar o adequado emprego dos bens públicos.

Após o recebimento definitivo, as canoas serão incorporadas ao patrimônio municipal e destinadas exclusivamente às finalidades públicas previstas, ficando sob responsabilidade da unidade administrativa competente a sua guarda, controle, conservação, manutenção e utilização, sem prejuízo das responsabilidades do fornecedor quanto à garantia e à correção de eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas.

A contratação será estruturada de forma a assegurar **padronização mínima das características técnicas, qualidade, segurança, durabilidade, compatibilidade com a realidade local e vantajosidade econômica**, devendo os fornecedores atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração. O recebimento dos bens ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade das embarcações com as especificações, dimensões, capacidade, materiais, acessórios e demais requisitos definidos no instrumento convocatório e seus anexos.

Assim, a solução como um todo não se limita à simples aquisição de embarcações, mas compreende a disponibilização de **meios de transporte fluvial adequados, seguros, duráveis e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino**, constituindo medida necessária para garantir o deslocamento regular dos estudantes e, conseqüentemente, contribuir para a efetividade do direito à educação, a redução da evasão decorrente de dificuldades de acesso e a continuidade das atividades escolares nas comunidades atendidas pelo transporte fluvial do Município de Guajará/AM.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza do objeto, concluiu-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que a execução integrada é indispensável para assegurar a adequada prestação dos serviços e o alcance dos resultados pretendidos. A divisão da contratação poderá comprometer a padronização, a compatibilidade técnica, o gerenciamento contratual e a responsabilidade pela execução, além de gerar riscos à eficiência administrativa e à continuidade das atividades. Dessa forma, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de **canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades**, destinadas ao **Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, tem por finalidade assegurar condições adequadas, seguras, eficientes e contínuas para o deslocamento dos estudantes residentes em comunidades rurais e localidades cujo acesso ocorre predominantemente por vias fluviais.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantir o transporte escolar fluvial regular e contínuo**, assegurando o deslocamento dos alunos até as unidades escolares e o retorno às suas respectivas comunidades, reduzindo riscos de interrupção do serviço por insuficiência ou inadequação das embarcações disponíveis;
2. **Ampliar a segurança dos estudantes, condutores e acompanhantes**, mediante a disponibilização de embarcações novas ou adequadas às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, compatíveis com as características da navegação fluvial da região;



3. **Atender às diferentes necessidades de transporte**, considerando a diversidade de rotas, distâncias percorridas, quantidade de alunos transportados e características dos rios e cursos d'água existentes no Município de Guajará/AM, razão pela qual se prevê a aquisição de embarcações com **diferentes tamanhos e capacidades**;
4. **Proporcionar melhores condições de conforto e proteção aos usuários**, especialmente durante os períodos de chuvas, incidência solar e demais condições próprias do transporte fluvial amazônico;
5. **Reduzir a dependência de embarcações inadequadas, antigas ou insuficientes**, contribuindo para a diminuição de paralisações, manutenções emergenciais e custos decorrentes da utilização de equipamentos incompatíveis com as necessidades do transporte escolar;
6. **Aumentar a eficiência operacional do serviço**, permitindo melhor organização das rotas e distribuição das embarcações conforme a demanda de cada comunidade e unidade escolar;
7. **Contribuir para a redução da evasão e do absenteísmo escolar**, garantindo aos alunos residentes em áreas de acesso exclusivamente ou predominantemente fluvial condições para frequentarem regularmente as aulas;
8. **Promover a igualdade de acesso à educação**, assegurando aos estudantes das comunidades ribeirinhas condições semelhantes de acesso às atividades educacionais oferecidas pela Rede Municipal de Ensino;
9. **Garantir maior economicidade e racionalização dos recursos públicos**, mediante a utilização de embarcações dimensionadas de acordo com a demanda efetiva, evitando gastos recorrentes com soluções improvisadas, locações emergenciais ou manutenção excessiva de equipamentos inadequados;
10. **Fortalecer a infraestrutura de transporte escolar do Município**, proporcionando à Secretaria Municipal de Educação melhores condições para o planejamento, gerenciamento e fiscalização das rotas escolares fluviais;
11. **Assegurar a continuidade de serviço público essencial**, especialmente para estudantes que dependem exclusivamente ou predominantemente do transporte fluvial para ter acesso às unidades de ensino;
12. **Adequar a frota às peculiaridades geográficas do Município de Guajará/AM**, considerando as condições de navegabilidade, características dos rios, comunidades atendidas e particularidades da região amazônica.

Resultado esperado

Ao final da contratação, espera-se que o Município de Guajará/AM disponha de **frota de canoas de alumínio em quantidade, tamanho e capacidade compatíveis com a demanda do transporte escolar fluvial**, proporcionando maior segurança, regularidade, eficiência, conforto e economicidade na prestação do serviço.

A contratação deverá resultar, ainda, na **melhoria da qualidade do transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino**, especialmente daqueles residentes em comunidades ribeirinhas, contribuindo diretamente para a garantia do acesso e da permanência dos estudantes na escola e para a continuidade das políticas públicas educacionais municipais.

Indicadores de resultado sugeridos: percentual de rotas escolares atendidas regularmente; número de alunos beneficiados; redução de interrupções das rotas por falta ou inadequação de embarcações; redução de gastos emergenciais com transporte; disponibilidade operacional da frota; e índice de atendimento das comunidades escolares contempladas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Para a adequada execução da contratação destinada à **aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao transporte escolar fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM**, a Administração deverá adotar, previamente e durante a execução contratual, as seguintes providências:

1. **Formalização da demanda**, mediante Documento de Formalização da Demanda – DFD, com a identificação da necessidade, quantitativos estimados, localidades atendidas, rotas fluviais e justificativa da contratação.
2. **Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, demonstrando a necessidade da aquisição, a solução escolhida, os requisitos técnicos, os quantitativos e a adequação da contratação ao interesse público.
3. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo, de forma objetiva e suficiente, as especificações das canoas, dimensões, espessura das chapas, capacidade de passageiros, estrutura de reforço, acabamento, acessórios, equipamentos de segurança eventualmente previstos, condições de entrega, garantia, recebimento e demais requisitos necessários.
4. **Realização de pesquisa de preços**, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, de modo a obter estimativa compatível com os preços praticados no mercado e evitar sobrepreço ou superfaturamento.
5. **Definição dos quantitativos por tamanho e capacidade**, considerando o número de alunos atendidos, as características das rotas fluviais, a distância percorrida, a sazonalidade dos rios, as condições de navegabilidade e a necessidade de substituição ou ampliação da frota existente.
6. **Verificação da disponibilidade orçamentária**, com a indicação da dotação orçamentária e da fonte de recursos que suportará a despesa, observadas as normas de planejamento e execução orçamentária.
7. Designação formal dos agentes responsáveis pela contratação, incluindo, conforme o caso, Pregoeiro(a), equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato, com definição clara de suas atribuições.
8. **Verificação da compatibilidade das especificações técnicas com a legislação e normas aplicáveis à navegação e à segurança do transporte de passageiros**, especialmente quanto aos requisitos de segurança, capacidade e utilização das embarcações no transporte escolar fluvial.
9. **Previsão de critérios objetivos para recebimento das canoas**, devendo a Administração conferir, no momento da entrega, dimensões, espessura e qualidade do alumínio, capacidade, estrutura, acabamento, acessórios e demais características estabelecidas no Termo de Referência.
10. **Realização de inspeção e recebimento provisório**, quando aplicável, por servidor ou comissão formalmente designada, com registro das condições em que os bens foram entregues.
11. **Realização do recebimento definitivo**, após a conferência da conformidade das canoas com as especificações contratadas e eventual realização de testes ou verificações necessárias.
12. **Exigência de documentação de entrega**, incluindo nota fiscal, termo de garantia, manual ou documentação técnica, quando aplicável, e demais documentos previstos no instrumento convocatório e no contrato.
13. **Fiscalização da garantia contratual e da garantia do fabricante/fornecedor**, assegurando que eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais ou desconformidades sejam corrigidos ou solucionados pela contratada sem ônus indevido para a Administração.
14. **Planejamento da distribuição das embarcações**, priorizando as escolas e comunidades rurais que apresentem maior necessidade de transporte fluvial, especialmente aquelas cuja logística dependa exclusivamente ou predominantemente da navegação.
15. **Orientação aos responsáveis pelo transporte escolar**, quanto à utilização adequada das embarcações, observância da capacidade máxima de passageiros e adoção dos procedimentos de segurança aplicáveis.



16. **Controle patrimonial das canoas adquiridas**, com identificação, tombamento e registro dos bens no patrimônio municipal, indicando, sempre que possível, a unidade escolar, comunidade ou rota à qual cada embarcação será destinada.
17. **Acompanhamento da utilização e conservação das embarcações**, mediante rotinas de inspeção, manutenção preventiva e registro de eventuais avarias, de modo a preservar a vida útil dos bens e garantir a continuidade do transporte escolar.
18. **Adoção de medidas de segurança**, assegurando que as embarcações sejam utilizadas em condições adequadas de navegabilidade e que sejam observadas as normas pertinentes ao transporte fluvial de estudantes, inclusive quanto à capacidade de passageiros e aos equipamentos de segurança exigíveis.
19. **Capacitação e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação**, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência das especificações e registro de ocorrências.
20. **Manutenção de documentação comprobatória da execução contratual**, incluindo notas fiscais, termos de recebimento, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, comunicações com a contratada e demais documentos necessários à adequada instrução do processo.
21. **Adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual**, incluindo notificação da contratada, aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e contrato e demais providências previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
22. **Avaliação periódica da suficiência da frota escolar fluvial**, utilizando dados de matrícula, rotas, comunidades atendidas e condições de navegabilidade para subsidiar futuras aquisições, substituições ou ampliações da frota municipal.

Redação consolidada para o ETP

A Administração deverá adotar previamente todas as providências necessárias à adequada contratação, incluindo a formalização da demanda, elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, definição dos quantitativos e especificações técnicas, realização de pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Deverá, ainda, assegurar que as **canoas de alumínio de diversos tamanhos e capacidades** sejam entregues em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, realizando-se a conferência das dimensões, capacidade, espessura e qualidade do material, estrutura, acabamento, acessórios e demais características previstas no instrumento de contratação. O recebimento deverá ser formalizado mediante os procedimentos administrativos pertinentes, com posterior incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

Considerando que os bens serão destinados ao **transporte escolar fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino de Guajará/AM**, a Administração deverá observar as normas aplicáveis à segurança da navegação e do transporte de passageiros, bem como promover a adequada distribuição das embarcações entre as unidades escolares e comunidades atendidas, priorizando as localidades com maior demanda e dificuldade de acesso terrestre.

Após a entrega, caberá à Administração manter rotina de fiscalização, conservação e manutenção preventiva das embarcações, bem como acompanhar a utilização dos bens, observando a capacidade máxima de passageiros e as condições de segurança. Eventuais defeitos, vícios ou desconformidades deverão ser registrados e comunicados formalmente à contratada para adoção das medidas corretivas previstas na contratação.



Por fim, deverão ser mantidos nos autos todos os documentos relativos à contratação, entrega, recebimento, fiscalização, garantia e utilização dos bens, garantindo-se **rastreabilidade, transparência, controle patrimonial e adequada prestação de contas**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas e/ou interdependentes que condicionem ou impactem diretamente a presente demanda. A solução pretendida é autônoma e pode ser executada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros contratos, aquisições ou providências administrativas complementares.

Caso venha a ser necessária alguma medida acessória para a plena execução do objeto, esta será previamente avaliada e formalizada pela Administração, de modo a assegurar a adequada compatibilidade técnica e operacional da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, em regra, não acarreta impactos ambientais significativos, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e adotadas boas práticas de execução. Eventuais impactos decorrentes do consumo de materiais, geração de resíduos, uso de embalagens e deslocamentos necessários à prestação do objeto deverão ser minimizados pela contratada, com adoção de medidas de redução, reutilização, reciclagem e correta destinação dos resíduos gerados.

A Administração deverá exigir da futura contratada o cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como, quando cabível, a utilização de insumos e procedimentos que reduzam o consumo de recursos naturais, promovam a eficiência operacional e evitem danos ao meio ambiente. Assim, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e compatíveis com a execução da contratação, não havendo impedimento à sua realização

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo:

- Uso racional de recursos naturais;
- Redução da geração de resíduos;
- Preferência por materiais ambientalmente adequados;
- Atendimento às normas ambientais vigentes.

Risco 6 – insuficiência de dotação para contratação futura: probabilidade baixa; impacto alto. Mitigação: contratação somente mediante disponibilidade orçamentária e financeira e formalização do respectivo instrumento.

Risco 5 – preço registrado tornar-se incompatível com o mercado: probabilidade média; impacto médio. Mitigação: rotina de acompanhamento e revisão dos preços registrados nos termos da legislação e do Decreto Municipal nº 016/2023.

Risco 4 – dano durante transporte: probabilidade média; impacto médio/alto. Mitigação: responsabilidade integral da contratada até o recebimento, seguro quando cabível e substituição de unidade danificada sem ônus.

Risco 3 – desconformidade documental ou regulatória: probabilidade baixa/média; impacto alto. Mitigação: exigência de documentação aplicável, identificação individual e conferência no recebimento.

Risco 2 – fornecimento de canoa com especificação inferior: probabilidade média; impacto alto. Mitigação: conferência dimensional, verificação da espessura, inspeção visual, testes de estanqueidade e recebimento definitivo individualizado.



Risco 1 – atraso na entrega: probabilidade média; impacto alto. Mitigação: prazo contratual objetivo, ordem de fornecimento, comunicação prévia, fiscalização e aplicação de multa de mora quando cabível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da contratação** para a **aquisição de canoas de alumínio, de diversos tamanhos e capacidades, destinadas ao Transporte Escolar Fluvial de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM.**

A contratação mostra-se necessária em razão das características geográficas e hidrográficas do Município de Guajará/AM, onde parte significativa das comunidades e localidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino possui acesso predominantemente ou exclusivamente por vias fluviais. Nesse contexto, a disponibilidade de embarcações adequadas constitui condição essencial para assegurar o deslocamento regular dos alunos até as unidades escolares, contribuindo para a **continuidade do serviço público educacional, redução da evasão escolar e garantia do acesso à educação.**

A aquisição de embarcações próprias apresenta-se como solução adequada ao interesse público, especialmente por possibilitar à Administração Municipal maior controle sobre a execução do transporte escolar, planejamento das rotas, disponibilidade dos veículos fluviais e adequação das embarcações às diferentes características dos trajetos e quantitativos de alunos atendidos.

A previsão de **canoas de diferentes tamanhos e capacidades** permite adequar a frota às necessidades específicas das rotas escolares, evitando a utilização de embarcações subdimensionadas ou superdimensionadas e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. As especificações técnicas deverão contemplar requisitos mínimos de resistência, segurança, capacidade de transporte, estabilidade, durabilidade e adequação às condições de navegação características da região.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de bens permanentes destinados à composição ou renovação da frota municipal tende a proporcionar maior racionalidade no médio e longo prazo, considerando que as embarcações poderão ser utilizadas em diversos exercícios, mediante manutenção preventiva e corretiva adequada. A solução também reduz a dependência exclusiva de contratações continuadas de terceiros para disponibilização de embarcações, quando essa alternativa não se mostrar mais vantajosa ao Município.

A contratação deverá observar integralmente os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa**, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à adequada definição do objeto, pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, critérios de aceitação, fiscalização, recebimento e garantia dos bens.

Deverão ser observados, ainda, os requisitos legais e técnicos aplicáveis às embarcações, inclusive aqueles relacionados à **segurança da navegação e à regularidade perante a autoridade marítima competente**, quando cabíveis, bem como a disponibilização de documentação, certificados, manuais, garantias e demais elementos necessários à comprovação da conformidade das embarcações fornecidas.

Dessa forma, considerando a **necessidade pública identificada, a inexistência de solução mais adequada para o atendimento das rotas fluviais escolares, a compatibilidade da solução com a**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

realidade territorial do Município de Guajará/AM, a possibilidade de especificação objetiva do objeto e a expectativa de benefício direto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, esta equipe técnica manifesta-se **FAVORAVELMENTE À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de canoas de alumínio de diversos tamanhos e capacidades é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência, realização de pesquisa de preços de mercado e adoção do procedimento licitatório cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Posicionamento conclusivo: VIÁVEL E RECOMENDÁVEL, desde que observados os requisitos técnicos, de segurança, orçamentários, ambientais e legais pertinentes à aquisição e utilização das embarcações no transporte escolar fluvial.

Guajará/AM, em 18 de agosto de 2026

Responsável pela Elaboração do ETP:

Paula Freitas de Lima
Servidora da Secretaria Municipal de Educação

Maria Izete de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Educação

